



Número: **0000869-62.2019.8.17.2001**

Classe: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

Órgão julgador: **Seção A da 5ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **09/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 78.546.225,15**

Assuntos: **Administração judicial, Classificação de créditos**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA (AUTOR)	
	JORGE LUIZ GIL RODRIGUES (ADVOGADO(A)) Mário Gil Rodrigues Neto (ADVOGADO(A)) ROGERIO FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO(A)) KUNIKO MATSUMIYA (ADVOGADO(A)) LISANKA ALVES DE SOUSA (ADVOGADO(A)) MURILO JOSE JUNG BATISTA SANTOS (ADVOGADO(A)) WELLINGTON BARZA GARRIDO FILHO (ADVOGADO(A))
JPEX COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. (AUTOR)	
	JORGE LUIZ GIL RODRIGUES (ADVOGADO(A)) ROGERIO FERREIRA DA SILVA (ADVOGADO(A)) Mário Gil Rodrigues Neto (ADVOGADO(A)) KUNIKO MATSUMIYA (ADVOGADO(A))
ETILUX IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ARTIGOS DE CUTELARIA S.A. (RÉU)	
	JOÃO EPIFANIO DOS SANTOS FILHO (ADVOGADO(A)) RICARDO BARBIRATO (ADVOGADO(A)) JOSUÉ DE LIMA (ADVOGADO(A)) MARCOS ANTONIO CANCIO BARBOSA (ADVOGADO(A)) JOSE TIMOTEO DA SILVA FILHO (ADVOGADO(A)) JULIANA OLIVEIRA DE ANDRADE (ADVOGADO(A)) ADMILSON ANDRÉ DE ANDRADE (ADVOGADO(A)) LUIZ FELIPE FARIAS GUERRA DE MORAIS (ADVOGADO(A))

Outros participantes	
NATALIA PIMENTEL LOPES (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
LRP-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO (TERCEIRO INTERESSADO)	
Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP) (TERCEIRO INTERESSADO)	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS (TERCEIRO INTERESSADO)	
JUCEB - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA (TERCEIRO INTERESSADO)	
Junta Comercial do Estado de Sergipe (JUCESE), (TERCEIRO INTERESSADO)	
31º Promotor de Justiça Cível da capital (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
144461878	15/09/2023 00:17	Parecer LRF - Ata AGC e anexos Grupo Jurandir Pires 12-09-23	Elementos de prova\Parecer\Parecer (Outros)
144466083	15/09/2023 00:17	Ata de AGC - 4ª conv em cont - RJ Jurandir Pires	Outros Documentos
144466084	15/09/2023 00:17	1 - AGC VIRTUAL - GRUPO JURANDIR PIRES - Lista de presença	Outros Documentos
144466085	15/09/2023 00:17	2 - AGC VIRTUAL - GRUPO JURANDIR PIRES - Gráfico Quorum de Presença	Outros Documentos
144466086	15/09/2023 00:17	3 - AGC VIRTUAL - GRUPO JURANDIR PIRES - Zoom - Chat	Outros Documentos
144466087	15/09/2023 00:17	4 - RESULTADO - GRÁFICOS - PLANO ALTERNATIVO	Outros Documentos
144466088	15/09/2023 00:17	5 - Termo de Adesão - Schmidt Indústria	Outros Documentos
144466089	15/09/2023 00:17	6 - E-mail enviado por credor RJ Jurandir	Outros Documentos

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA SEÇÃO A DA 5ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DA CAPITAL, ESTADO DE PERNAMBUCO

Processo n.º 0000869-62.2019.8.17.2001

LRF – LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, na condição de Administradora Judicial nomeada por este MM. Juízo, por intermédio de sua representante legal ao final assinada, Dra. Natália Pimentel Lopes – OAB/PE 30.920, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em epígrafe, requerida pelo “GRUPO JURANDIR PIRES”, composto pelas empresas: **1) Jurandir Pires Galdino & Cia Ltda – CNPJ: 10.778.132/0001-00 e 2) JPEX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.169.634/0001-14**, realizar a juntada da **Ata de Assembleia Geral de Credores em continuação e respectivos anexos, ato realizado no dia 12/09/23, bem como contextualizar os últimos acontecimentos, em resposta ao despacho sob ID n.º 143139727 e Cota Ministerial de ID 144193620**, na forma abaixo descrita.

I – DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDITORES EM CONTINUAÇÃO REALIZADA EM 12/09/23

1. Cumpre registrar que a Assembleia Geral de Credores em continuação do Grupo Jurandir Pires ocorreu na data de **12 de Setembro de 2023**, às 15hs, de forma híbrida, tanto por meio da plataforma “BEx” – Brasil Expert Análise Empresarial de Insolvência Ltda, como presencialmente, no escritório da Administradora Judicial, situado na Rua Padre Carapuiceiro, n.º 706, Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE, tendo como ordem do dia a colocação em votação de Plano de Recuperação alternativo (apresentado por credores), desde que respeitadas as exigências do art. 56, § 6º, da Lei 11.101/2005.
2. Necessário esclarecer que nenhum credor compareceu ao escritório da auxiliar do Juízo na data da Assembleia Geral de Credores acima, mas apenas o advogado representante das Devedoras, Dr. Mário Gil Rodrigues Neto – OAB/PE 8.319 e sua equipe, de forma voluntária, o que inclusive foi registrado na Ata de Assembleia Geral anexa.

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



3. Veja-se que na última Assembleia realizada (11 de Agosto de 2023), a coletividade de credores ficou cientificada de que o conclave permaneceria suspenso até a sua retomada em 12 de Setembro de 2023, ocasião em que seria posto em votação eventual Plano de Recuperação alternativo, proposto pelos credores, **desde que observadas as exigências cumulativas do art. 56, § 6º, da Lei 11.101/2005.**

4. Pois bem. Iniciados os trabalhos da Assembleia Geral de Credores em continuação, na data aprazada de 12 de Setembro 2023 (às 15h29min), a Administradora Judicial noticiou que, até o início do ato foram apresentados **apenas dois** Planos de Recuperação alternativos por credores, quais sejam:

i) ID 143794610, protocolado pela Dra. Robertha Catharina Cavalcanti e Silva, inscrita na OAB/PE 42.378;

ii) ID 143976008, pelo Dr. João Jorge Neto, inscrito na OAB/PE 37.533, representando dezenas de credores trabalhistas.

5. De logo, cumpre registrar que o Plano alternativo contido ao ID 143976008, proposto pelo Dr. João Jorge Neto, não atendeu às exigências legais previstas no art. 56, § 6º da Lei 11.101/2005, razão por que somente foi considerado o Plano alternativo de ID 143794610, proposto pela Dra. Robertha Catharina, sem prejuízo de posterior análise judicial que permitisse analisar o cumprimento deste documento às ditas exigências legais.

6. Demais disso, até o efetivo início da Assembleia Geral (às 15h29min), a auxiliar do Juízo recebeu as adesões escritas (formalidade exigida pelo art. 56, § 3º, III, LRF) ao Plano Alternativo da proponente Robertha Catharina, conforme anexo contido no DOC 01.

7. A Administradora Judicial imediatamente informou aos credores presentes que não haviam sido atingidos os percentuais indicados no art. 56, § 6º, III: “a” ou “b”, da Lei 11.101/2005 para a votação de qualquer Plano alternativo, o que foi demonstrado por meio de projeção de gráficos junto aos credores, pela plataforma BEx, contemplando as adesões recebidas até o começo dos trabalhos da Assembleia.

8. Ainda assim, a auxiliar da Justiça autorizou que os credores presentes no ato informassem se tinham interesse em aderir ao Plano alternativo que fora proposto pela Dra. Robertha Catharina, permitindo que o ato fosse submetido ao Juízo da recuperação e que, em havendo condições de submeter o Plano à votação futuramente, que fosse agendada nova data para eventual Assembleia em continuação.

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



9. Portanto, cabe reforçar que **não se colocou em votação qualquer Plano alternativo, mas apenas foi dada a oportunidade aos credores que ainda não tivessem apresentado termo de adesão por escrito** (art. 56, § 6º, III, LRF), que se manifestassem na Assembleia, para exercer esse direito.

10. Os seguintes credores se manifestaram via chat da AGC:

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA – RENATA PEREIRA DE ANDRADE CAVALCANTI 15:44

Cara Administradora Judicial, eu represento 2 credores trabalhistas, mas apenas a credora Renata Pereira Andrade Cavalcanti deseja aderir ao plano da Dra. Roberta.

NÚBIA GRAZIELA DA SILVA - ALTENBURG NORDESTE LTDA 15:45

Vamos aderir também ao plano, Altenburg Nordeste

VICTOR PIRES DANTAS CAVALCANTI - CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CE 15:45

Em nome de todos os credores que represento, vamos aderir ao Plano apresentado.

RODRIGO DE ALENCAR BARREIRA DE CARVALHO 15:46

Eu, Rodrigo de Alencar Barreira de Carvalho também quero aderir ao plano

HIANA ANDRADE NASCIMENTO 15:46

Eu represento 6 credores trabalhistas e todos desejam aderir ao plano apresentado.

CLARISSA BARBOSA MARANHAO - W A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD 15:50

Pela WA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS também adere ao plano da Dra. Robertha.

BRUNO ZANETTE BATAIERO- FATEX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, E 15:52

Fatex Indústria adere ao Plano da Dra Robertha.

Peticionamento nos autos indicando adesão por parte do Banco Bradesco S/A.

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



11. No tocante à petição de ID n.º 144109622, assinado pela Dra. Liliane Rendall, temos que trata-se (aparentemente) um novo Plano alternativo, protocolado nos autos da Recuperação Judicial às 15h30min, não contendo qualquer termo de adesão ao Plano alternativo proposto pela Dra. Robertha Catharina.

12. A Administradora Judicial passou a palavra à referida Dra. Robertha Catharina, proponente do 1º Plano alternativo, para que prestasse esclarecimentos quanto ao questionamento feito por chat pela Dra. Paula Lôbo (advogada representante da credora Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Recife – credor inscrito na Classe III - Quirografário), sobre a existência de alterações à proposta de pagamento para os credores da Classe III.

13. Logo em seguida, um dos advogados representantes das Devedoras pediu a palavra e passou a fazer menção a supostas “alterações no plano alternativo da Dra. Robertha sugeridas pela Dra. Liliane Rendall”, fazendo alusão a uma petição protocolada nos autos da Recuperação Judicial, em momento posterior ao início da Assembleia.

14. O MM. Juízo poderá constatar pela Ata de Assembleia e link do “YouTube” que **diversos representantes de credores (a exemplo do Dr. Luan de Oliveira e Dra. Eleilza Souza) se disseram confusos sobre o que estaria sendo votado naquele dia, inexistindo clareza quanto às propostas e pedindo objetividade.**

15. Surpreendentemente, a Dra. Robertha Catharina pediu a palavra e declarou que **não teria sido ela quem formulou o Plano alternativo protocolado nos autos da Recuperação Judicial (ID 143794611), mas que:** “apenas o protocolou a pedido das devedoras, não tendo tido qualquer poder de barganha”, inclusive alegando que poderia provar em Juízo tais informações.

16. A advogada registrou, também, que lhe fora feita proposta pelos advogados da devedora para: “receber 100% dos honorários, em detrimento dos demais colegas advogados”, o que teria sido rejeitado por ela de pronto.

17. A esse respeito, a Administradora Judicial ressalta (como pode ser verificado pela gravação da Assembleia via YouTube) que em vários momentos ao longo do ato, alguns advogados ratificaram a informação prestada pela Dra. Robertha Catharina, no sentido de que os patronos das devedoras teriam entrado em contato via telefone, solicitando-lhes que protocolassem Plano de Recuperação alternativo, formulado pelo próprio Grupo Jurandir Pires.

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



18. No mesmo sentido, a Administradora Judicial pede a atenção ao documento contido ao anexo 06 deste Parecer, tratando-se de e-mail dirigido a esta auxiliar pelo Dr. Michel Antonio, advogado representante de 12 (doze) credores trabalhistas, os quais, segundo o referido patrono (transcrição fiel):

relataram que, advogados e advogadas que foram contratados por outros credores, informaram que receberam ligações dos advogados da JP para impingir-lhes a forma como deveria ser redigido a Proposta de Recuperação Judicial a ser apresentada pelos CREDORES.

Vi a necessidade de lhe informar, tendo em vista que o causídico da Jurandir Pires, de forma deliberada, no final das audições, tentou desconstruir a fala da nobre advogada (...)

19. Após a fala da Dra. Robertha Catharina, dois advogados presentes, Drs. Daniel Di Caprio e Guilherme Fujita (este Secretário dos trabalhos e representante do Banco Santander S/A) pontuaram que os advogados das Devedoras não atentaram aos requisitos do art. 56, § 6º, da Lei 11.101/2005 e que: *“aparentemente, os advogados da Jurandir Pires entraram em contato com os credores para que estes protocolassem a proposta de plano alternativo nos autos”.*

20. Inclusive, diante da fala da Dra. Robertha Catharina, alguns credores que haviam se manifestado de forma favorável à adesão ao seu Plano alternativo, retiraram seu posicionamento, por via do chat da Assembleia.

21. A propósito, o Secretário da Assembleia Geral de Credores, Dr. Guilherme Jun Fugita, requereu que o Ministério Público tomasse ciência dos fatos ocorridos no conclave.

22. Foi nesse cenário que a Administradora Judicial compreendeu que **não havia a mais mínima condição de pôr em votação qualquer Plano alternativo**, seja pela eventual não atingimento dos percentuais referidos no art. 56, § 6º, III, “a” ou “b”, da Lei 11.101/2005, **seja pela grave alegação feita pela Dra. Robertha (e parcialmente ratificada por outros advogados presentes no conclave), no sentido de que os patronos das Devedoras teriam, supostamente, “entrado em contato com advogados de credores, para que protocolassem Plano de Recuperação elaborado pela própria devedora”.**

23. Muito embora os patronos das Devedoras tenham pedido a palavra e negado as alegações suscitadas pela Dra. Robertha Catharina, o fato é que a auxiliar do Juízo compreendeu que a conduta mais sensata seria a de encerrar o ato e reportar os fatos ao Juízo, para que se pronuncie a respeito.

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



24. Em arremate, REQUER a observância, pelo Juízo e demais interessados, quanto ao teor da apuração das adesões aos planos alternativos apresentados pelos credores (anexo 04), contemplando os respectivos ID's dos termos de adesão e data de protocolos, com exceção da credora Schmidt Indústria, a qual apresentou o seu termo de adesão pessoalmente à Administradora Judicial, no dia 12/09/23 (anexo 05).

25. A Administradora Judicial também precisa registrar ao D. Juízo e ao Ministério Público que tanto na última Assembleia Geral de Credores (de 11/08/23), como na mais recentemente realizada (em 12/09/23), a conduta dos representantes legais do Grupo Jurandir Pires se mostrou lamentável.

26. E isso porque na Assembleia Geral do dia 11/08/23, apesar de todas as oportunidades de negociação junto aos credores na fase de debates, foi somente no curso da votação, quando a plataforma virtual disponibilizou a votação aos credores presentes, que os advogados das Recuperandas alegaram que existiria um percentual de deságio mais favorável à Classe I – Trabalhista, numa clara intenção de reverter a rejeição do Plano de Recuperação por esta Classe.

27. A Administradora Judicial, na qualidade de presidente do ato, não poderia concordar com essa manobra, tendo em vista a soberania do conclave assemblear e porque todos os credores tinham plena consciência do que estavam votando, tanto assim que, como relatado no Parecer de ID n.º 141135296, a AJ firmou posição no sentido de declarar válida a proclamação do resultado de rejeição do Plano de Recuperação Judicial e aditivos apresentados pelas Recuperandas.

II – RESPOSTA ÀS ALEGAÇÕES DAS DEVEDORAS NO ID 143044994 – NÃO VERIFICAÇÃO DE CRAM DOWN E NÃO OCORRÊNCIA DE QUALQUER NULIDADE NA VOTAÇÃO QUE REJEITOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS DEVEDORAS

28. As alegações das Devedoras, contidas no ID 143044994, pleiteando pela possibilidade de homologação do Plano por suposto *cram down* ou anulação da Assembleia Geral de Credores por alegadas nulidades, são completamente **insubsistentes e revelam a intenção da Devedora de subverter os fatos e induzir a magistrada a erro**, o que pode ser corroborado tanto pelo Secretário dos trabalhos, Dr. Guilherme Jun Fugita, representante do Banco Santander S/A, como por advogados representante de diversos credores habilitados no conclave assemblear, como a Dra. Eleilza Souza e o Dr. Daniel Di Caprio.

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



29. De início, explica-se que o *cram down* é um instituto previsto no art. 58, § 1º, da Lei 11.101/2005, o qual permite a concessão da recuperação judicial com base em plano que não obteve a aprovação de todas as classes votantes, mas que tenha obtido, na mesma Assembleia e de forma cumulativa:

I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembléia, independentemente de classes;

II - a aprovação de 3 (três) das classes de credores ou, caso haja somente 3 (três) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 2 (duas) das classes ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores votantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas, sempre nos termos do art. 45 desta Lei;

III – na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 desta Lei.

30. Ocorre que **não** se verificou o preenchimento dos requisitos do *cram down* na Assembleia do dia 11/08/23, **visto que a Classe I – Trabalhista vota pelo número de credores presentes, independentemente do seu crédito (art. 45, § 2º)**, sendo certo que: dos 158 (cento e cinquenta e oito) credores trabalhistas presentes (quórum travado), tivemos a votação de 155 (cento e cinquenta e cinco) deles, dos quais apenas 47 (quarenta e sete) votaram favoravelmente ao Plano ora apresentado, perfazendo o percentual de 30,32%, enquanto que 108 (cento e oito) credores foram contrários, no percentual de 69,68%.

31. Detalha-se que 03 (três) credores se abstiveram do seu voto, saindo da base de votação. Ademais, ainda que estes mesmos 03 (três) credores tivessem votado de forma favorável ao PRJ das Devedoras, ainda assim não seria preenchido os requisitos legais para configurar o *cram down*, pois performaria um total 31,6% da referida Classe Trabalhista.

32. **Com isso, a Classe I – Trabalhista atingiu um percentual de aprovação equivalente a 30,32% (trinta vírgula trinta e dois por cento)**, desta forma **não** preenchendo o requisito do art. 58, § 1º, III da LRF, o qual exige voto favorável de mais de 1/3 dos credores na classe que tiver rejeitado o Plano.

33. **As Devedoras também sustentam de forma inverídica que somente os credores trabalhistas representados pelo Dr. João Jorge Neto teriam votado contrariamente ao seu PRJ, mas esta inverdade cai por terra pela análise da lista de votação nominal acostada aos autos por esta Administradora Judicial, no ID 141136894, em que se vê que diversos outros credores trabalhistas rejeitaram o PRJ das devedoras, para além dos clientes do Dr. João Jorge Neto, a**

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



exemplo de alguns credores representados pela Dra. Eleilza Santos Souza; Dra. Érica Morgan; Dr. Felipe Araújo; Dra. Hiana Andrade Nascimento e Dra. Liliane Rendall.

34. Veja-se que se o *cram down* tivesse sido constatado no caso concreto, sequer haveria o que se cogitar de Plano alternativo pelos credores, uma vez que o art. 56, § 6º, I, da Lei 11.101/2005 condiciona a colocação em votação deste Plano se não forem preenchidos os requisitos do § 1º do art. 58 da referida Lei.

35. Ou seja, somente verificada a não ocorrência de *cram down* é que a Administração Judicial deve colocar em votação a concessão do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do plano alternativo (art. 56, § 4º, LRF), o que foi justamente o que aconteceu.

36. Desta feita, a Administradora Judicial **OPINA** pelo indeferimento do pleito de concessão de *cram down* pelas Devedoras na petição sob ID n.º 143044994, por não atendimento aos requisitos do art. 58, § 1º, III, da Lei 11.101/2005.

37. Outro ponto que merece ser rechaçado é a inverídica alegação por parte do Grupo Jurandir Pires de que existiria suposta “nulidade” no curso da Assembleia Geral de Credores ocorrida no dia 11/08/23.

38. Com efeito, na petição de ID 143044994, as Devedoras sustentam que supostas instabilidades na plataforma virtual BEx teriam lhes impedido de: *“explicar aos advogados da classe trabalhista de que o percentual de 50% (cinquenta por cento) sugerido pela advogada Dra. Eleilza Souza (...) estava contemplado no item 5.2 para demonstrar que o pleito por ele atendido encontrava-se atendido”*.

39. Ao contrário do que alegado pelas Devedoras, na fase de debates, quando questionados pela Dra. Eleilza (advogada representante de credores trabalhistas) se havia alguma possibilidade de majorar a proposta de pagamento de 40% à Classe I – Trabalhista, os advogados não apresentaram qualquer contraproposta, afirmando que aquele era o valor máximo que o Grupo Jurandir Pires poderia cumprir.

40. Como se pode confirmar da leitura da Ata de Assembleia Geral de Credores sob ID n.º 141135331, foi somente quando encerrados os debates que os advogados do Grupo Jurandir Pires passaram a tumultuar os trabalhos, formulando questões de ordem para dizer que *“teriam negociado ampliação de 60% para a Classe I - Trabalhista”*, requerendo a reabertura da votação por diversas vezes.

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



41. A conduta antiética do Grupo Jurandir Pires foi imediatamente rejeitada pela Administradora Judicial, a qual manteve posição em declarar válida a votação de rejeição do Plano de Recuperação Judicial, no que foi apoiada pelo registro dos seguintes manifestantes (trecho retirado da Ata de AGC sob ID 141135331):

Dr. Guilherme Fugita, Secretário dos Trabalhos: posicionou-se contrário à reabertura da votação. Acrescenta que, na fala do advogado das Recuperandas, foi com muito esforço que alcançaram os 40% e que lhe causa estranheza que agora venha a Recuperanda alegar que teria condições de pagar 60% devidos à Classe I – Trabalhista.

A Administradora Judicial entende que o momento adequado para as negociações seriam anterior à colhida dos votos.

Dr. Daniel de Caprio: - Entende que a proposta dos 60% foi feita sem que nenhum dos outros credores tomasse conhecimento. Somente posteriormente à proclamação é que se soube de tal proposta. Não houve transparência, o que inclusive foi ratificado no chat.

Dra. Eleilza: - Em nenhum momento houve proposta dos 50% que foi reduzida para 40%. Argumenta que foi somente depois da proclamação do resultado que surgiu proposta de 60% e que em nenhum instante, antes da votação, surgiu qualquer proposta além dos 40% anunciados no 2º aditamento. Por mais uma vez a AJ informou a necessidade de respeitar a votação realizada e resultado proclamado.

Dra. Schaiene: - se formos ter uma nova votação futuramente, se envolvesse apenas a Classe I – Trabalhista, não seria justo com os demais credores, principalmente a Classe III, tendo em vista o percentual de 15% a ela destinado. Assim, entende que seria necessária apresentação de novas condições às demais Classes.

Dr. Elieni Esteves: compreende pela continuidade dos trabalhos, tendo em vista a soberania dos credores quanto à votação realizada. A Administradora Judicial, por mais uma vez, contextualiza que os credores presentes puderam votar o plano na conformidade de toda a documentação que constou dos autos. Os credores votaram de forma consciente e soberana.

42. Não há o que se falar em impedimentos ao exercício ao direito de palavra por qualquer credor, tanto assim que os patronos da Recuperanda e todos os credores presentes que quisessem se posicionar, fazendo uso do microfone, puderam fazê-lo sem quaisquer impedimentos.

43. Desta feita, nenhum credor foi “induzido a erro”, como alegado pelas Devedoras. O que se verificou foi apenas um inconformismo das Recuperandas quanto ao resultado de

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



rejeição, oportunidade em que passaram a argumentos descabidos, responsabilizando a Administradora Judicial, os próprios credores, ou a plataforma virtual que sediou o evento.

44. Assim, a Administradora Judicial **OPINA** pela ausência de qualquer nulidade nas Assembleias Gerais de Credores realizadas nos dias 11/08/23 e 12/09/23, inexistindo justificativa para o pleito almejado pelas devedoras na petição sob ID n.º 143044994.

45. Por fim, registra-se que, sem qualquer justificativa até o protocolo deste documento, o advogado representante das Devedoras se recusou a Assinar a Ata de Assembleia anexa à presente petição.

III – CONCLUSÃO

46. Ante o exposto, esta Administradora Judicial:

- a) **ANEXA** os seguintes documentos ao presente Parecer, para além da Ata de Assembleia Geral de Credores realizada no dia 12 de Setembro de 2023: **i)** lista de presença (quórum travado desde 14/07/21 – 2ª convocação); **ii)** gráfico contendo quórum de presença; **iii)** chat da AGC; **iv)** resultado das adesões ao Plano alternativo (art. 56, § 6º, III, LRF); **v)** Termo de adesão pela Schmidt Indústria Comércio Importação Exportação Ltda; **vi)** e-mail remetido pelo Dr. Michel Antonio à auxiliar do Juízo;
- b) **COMUNICA** ao MM. Juízo que: **não houve condições de pôr em votação qualquer Plano alternativo**, seja pela eventual não atingimento dos percentuais referidos no art. 56, § 6º, III, “a” ou “b”, da Lei 11.101/2005, **seja pela grave alegação feita pela Dra. Robertha Catharina (e parcialmente ratificada por outros advogados presentes no conclave), no sentido de que os patronos das Devedoras teriam, supostamente, “entrado em contato com advogados de credores, para que protocolassem Plano de Recuperação elaborado pela própria devedora”;**
- c) **REQUER** a observância, pelo Juízo e demais interessados, quanto ao teor da apuração das adesões aos planos alternativos apresentados pelos credores (anexo 04), contemplando os respectivos ID’s dos termos de adesão e data de protocolos, com exceção da credora Schmidt Indústria, a qual apresentou o seu termo de adesão pessoalmente à Administradora Judicial, no dia 12/09/23 (anexo 05);

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



- d) **OPINA** pelo **indeferimento** do pleito de concessão de *cram down* pelas Devedoras na petição sob ID n.º 143044994, por não atendimento aos requisitos do art. 58, § 1º, III, da Lei 11.101/2005;
- e) **OPINA** pela declaração de ausência de qualquer nulidade nas Assembleias Gerais de Credores realizadas nos dias 11/08/23 e 12/09/23, inexistindo justificativa para o pleito almejado pelas devedoras na petição sob ID n.º 143044994;
- f) **SUBMETE** a Ata de Assembleia Geral de Credores ora anexa à apreciação do MM. Juízo, Ministério Público e coletividade de credores, para adoção das medidas cabíveis, colocando-se a auxiliar à disposição, para qualquer esclarecimento necessário;
- g) **REQUER** a análise integral dos links de YouTube abaixo, contendo:

A AGC realizada em 11/08/2023:	https://www.youtube.com/watch?v=qFKZzwtyXg4&ab_channel=BrasilExpert
A AGC realizada em 12/09/2023:	https://www.youtube.com/watch?v=mkJLk3sW6nQ&t=4s&ab_channel=BrasilExpert

Nestes termos,
P. Deferimento.
Recife, 14 de Setembro de 2023.

LRF – LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA LTDA
ADMINISTRADORA JUDICIAL
Dra. Natália Pimentel Lopes
OAB/PE 30.920

Henrique Bandeira de Melo Lopes
OAB/PE 49.553

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DO “GRUPO JURANDIR PIRES” – Processo n.º
0000869-62.2019.8.17.2001, Seção A da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, Estado de Pernambuco

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – EM CONTINUAÇÃO

(ARTIGO 36, LEI 11.101/2005 – LRF)

Aos 12 (doze) de Setembro de 2023, às 15:00h, de forma híbrida, tanto por meio virtual pela plataforma BEx – Brasil Expert Análise Empresarial de Insolvência Ltda, como presencialmente no escritório da Administradora Judicial nomeada, situado na Rua Padre Carapuiceiro, n.º 706, Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280, reuniram-se em Assembleia os credores do “GRUPO JURANDIR PIRES”, composto pelas empresas: 1) JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA – CNPJ: 10.778.132/0001-00 e 2) JPEX COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 13.169.634/0001-14, cujo Plano de Recuperação Judicial e respectivos aditivos encontram-se disponíveis no portal da Administradora Judicial na internet, no endereço www.lrf lideres.com.br, na aba “processos” e subpasta correspondente à Recuperanda, bem como seguintes ID’s do processo judicial eletrônico: 42279835, 105257679 e 108105723.

A convocação para participação neste ato ocorreu por meio de Edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, mediante a Edição n.º 122/2023, publicada em 12/07/23, sob ID n.º 137735887 dos autos eletrônicos em epígrafe.

Antes de dar início aos trabalhos da presente Assembleia, esta Administradora Judicial entende necessário recapitular alguns fatos de relevância deste processo recuperacional. Recorda-se que restou verificada a existência de quórum de instalação na Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação, no dia 14/07/21, ocasião em que a coletividade de credores deliberou no sentido de suspender os trabalhos do conclave por 90 (noventa) dias, até 14/10/21, às 11hs, quando seria retomado o ato assemblear em continuação.

Entretanto, a Assembleia em continuação foi suspensa por determinação do Juízo Universal, consoante decisão interlocutória proferida no ID n.º 90262441, em 08/10/21. Posteriormente, o MM. Juízo decretou a convocação da Recuperação Judicial em Falência, em sentença sob ID n.º 125802736, proferida em 13/02/23.

Ocorre, porém, que em 12/06/23 sobreveio aos autos em epígrafe o Malote Digital de ID 135493949, contendo decisão monocrática proferida pelo i. Desembargador Cândido Saraiva, integrante da 2ª Câmara Cível do E. TJ-PE e Relator do Agravo de Instrumento de n.º 0005114-32.2023.8.17.9000, o qual fora interposto pelo Grupo Jurandir Pires contra a sentença de quebra, tendo este magistrado concedido o efeito suspensivo pretendido pelas Recuperandas: *“para sobrestar os efeitos da convocação da recuperação em falência por 90 (noventa) dias corridos, prazo no qual as Agravantes devem diligenciar perante o juízo recuperacional para que a assembleia seja convocada na forma do art. 36 da LRF, sob pena de retomada da convocação, até ulterior deliberação ou julgamento do mérito*

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334

Clicksign 6ce7ce07-bf3a-44d4-886f-5d8b30cd65d3



Este documento foi gerado pelo usuário 077.***.***-60 em 15/09/2023 00:18:19
Número do documento: 23091500171010800000141094619
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091500171010800000141094619>
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 15/09/2023 00:17:10

do presente recurso pela Col. Câmara.”.

Em obediência ao comando judicial acima e aquele contido na decisão do Juízo Universal sob ID n.º 136580174, a Administradora Judicial apresentou a sugestão de Edital de convocação para o presente ato único, tendo em vista que, como já informado anteriormente, o quórum de instalação já se encontra fechado desde a Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação, realizada em 14/07/21.

Demais disso, tendo em conta tratar-se de uma Assembleia Geral de credores híbrida, conforme decisão ao ID n.º 137262030, conduzida virtualmente pela plataforma BEx e presencialmente no escritório desta auxiliar, a Administradora Judicial registra ao Juízo Universal que o advogado representante das Recuperandas, Dr. Mário Gil Rodrigues Neto, juntamente com sua equipe, voluntariou-se a comparecer presencialmente no escritório da AJ nesta data, para apresentar as questões pertinentes à ordem do dia.

Feitos estes esclarecimentos, assumiu a presidência dos trabalhos a Administradora Judicial, LRF – Líderes em Recuperação Judicial, Falência e Consultoria Empresarial Ltda, por sua representante legal, Dra. Natália Pimentel Lopes, advogada, inscrita na OAB/PE sob o n.º 30.920, nomeada pelo(a) MM. Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A, Estado de Pernambuco, em 11/01/2019, consoante decisão proferida ao ID n.º 39870771 dos autos eletrônicos, como determina a Lei, tendo-se frisado que o presente ato foi transmitido ao vivo pela plataforma de vídeos YouTube, através do seguinte link: <https://youtube.com/live/mkJLk3sW6nQ?feature=share>

Recorda-se que na última Assembleia Geral de Credores em continuação, ocorrida em 11 de Agosto de 2023, foi votada e aprovada a concessão de prazo de 30 (trinta) dias para que os credores pudessem apresentar Plano de Recuperação Judicial alternativo, na conformidade do art. 56, §§ 4º e 5º da Lei 11.101/2005, tendo sido os credores cientificados naquele ato de que tal Plano alternativo somente seria colocado em votação se preenchidas as exigências cumulativas dispostas no art. 56, § 6º e seus incisos.

Foi convidado o credor Banco Santander S/A, representado por seu advogado, Dr. Guilherme Jun Fujita, inscrito na OAB/SP 291.967, para exercer a função de Secretário, na esteira do art. 37, *caput*, da Lei 11.101/2005, desta forma compondo a mesa de trabalhos da Assembleia.

Após a leitura do Edital de convocação contendo a ordem do dia, qual seja: a **(i)** aprovação, rejeição ou modificação aos Planos de Recuperação Judicial propostos pelos credores, iniciaram-se os trabalhos desta Assembleia Geral de Credores em continuação, tendo-se frisado que o quórum de instalação já se encontra fechado desde a 2ª convocação, ocorrida em 14/07/2021, na conformidade do quadro abaixo:

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334

Clicksign 6ce7ce07-bf3a-44d4-886f-5d8b30cd65d3



Este documento foi gerado pelo usuário 077.***.***-60 em 15/09/2023 00:18:20
Número do documento: 23091500171010800000141094619
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091500171010800000141094619>
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 15/09/2023 00:17:10

<u>CLASSE</u>	<u>CRÉDITOS INSCRITOS</u>	<u>CRÉDITOS PRESENTES</u>	<u>PERCENTUAL DE CRÉDITOS PRESENTES</u>	<u>STATUS DE INSTALAÇÃO</u>
TRABALHISTA (CLASSE I) - 158	R\$ 4.717.616,79	R\$ 1.627.491,78	% 34,50	SIM
QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III) - 30	R\$ 38.688.827,90	R\$ 19.777.651,85	% 51,12	SIM
MICROEMPRESAS E EPP (CLASSE IV) - 01	R\$ 756.497,73	R\$ 33.640,00	% 04,45	SIM

Foi feita observação no sentido de que o percentual de créditos presentes foi travado na Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação, ocorrida em 14/07/2021. Dessa forma, os valores computados em moedas estrangeira foram convertidos tomando por base a taxa de conversão corresponde a 13/07/2021.

A Administradora Judicial noticiou que, até o início da presente Assembleia em continuação, dia 12/09/23, às 15h00, foram apresentados dois Planos de Recuperação Judicial alternativos por credores, quais sejam:

- i) ID 143794610, protocolado pela Dra. Robertha Catharina Cavalcanti e Silva, inscrita na OAB/PE 42.378;
- ii) ID 143976008, pelo Dr. João Jorge Neto, inscrito na OAB/PE 37.533, representando dezenas de credores trabalhistas.

A Administradora Judicial informou que, até o horário de início da presente Assembleia Geral de Credores em continuação, constaram as seguintes adesões escritas ao Plano Alternativo da proponente Robertha Catharina:

Confecções Kacyumara Ltda (ID 143896601); Dorel Intenational Trade Ltd (ID 144058669); Schmidt Comércio Importação e Exportação Ltda (entregue no ato pelo advogado representante das devedoras – Dr. Mário Gil Rodrigues), o que já contabilizado pela Administração Judicial.

Consignou-se que, pelo que consta dos autos, não foram atingidos os percentuais contidos no art. 56, § 6º, da Lei 11.101/2005, para votação do Plano alternativo, o que foi devidamente minudenciado por meio de projeção de gráficos junto aos credores, pela plataforma BEx.

Demais disso, a Administradora Judicial possibilitou aos credores presentes a oportunidade de informar se tinham interesse em aderir ao Plano alternativo que fora proposto pela Dra. Robertha Catharina, tendo os seguintes credores se manifestado pelo chat:

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA – RENATA PEREIRA DE ANDRADE CAVALCANTI 15:44

Cara Administradora Judicial, eu represento 2 credores trabalhistas, mas apenas a credora Renata Pereira Andrade Cavalcanti deseja aderir ao plano da Dra. Roberta.

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334

Clicksign 6ce7ce07-bf3a-44d4-886f-5d8b30cd65d3



NÚBIA GRAZIELA DA SILVA - ALTENBURG NORDESTE LTDA 15:45

Vamos aderir também ao plano, Altenburg Nordeste

VICTOR PIRES DANTAS CAVALCANTI - CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CE 15:45

Em nome de todos os credores que represento, vamos aderir ao Plano apresentado.

RODRIGO DE ALENCAR BARREIRA DE CARVALHO 15:46

Eu, Rodrigo de Alencar Barreira de Carvalho também quero aderir ao plano

HIANA ANDRADE NASCIMENTO 15:46

Eu represento 6 credores trabalhistas e todos desejam aderir ao plano apresentado.

CLARISSA BARBOSA MARANHAO - W A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD 15:50

Pela WA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS também adere ao plano da Dra. Robertha.

BRUNO ZANETTE BATAIERO- FATEX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, E 15:52

Fatex Indústria adere ao Plano da Dra Robertha.

A auxiliar do Juízo passou a palavra à Dra. Robertha, para que prestasse esclarecimentos quanto ao questionamento feito pela Dra. Paula Lôbo, via chat, sobre a existência de alterações à proposta de pagamento para os credores da Classe III - Quirografário.

Dra. Robertha: informa ter entrado em contato com o advogado do Grupo Jurandir Pires. Argumenta que houve melhora face à Classe Trabalhista, com aceitação da proposta. Que houve discordância inicial quanto ao pagamento de honorários, mas que Quanto às Classe III e IV não soube informar se houve proposta de alteração.

A Administradora Judicial recordou que não se estava votando qualquer Plano alternativo, mas tão-somente as adesões ao Plano alternativo proposto pela Dra. Robertha Catharina.

Dr. Rogério e Dr. Mário Gil, advogados da Recuperanda pediram a palavra para esclarecer que haveria um terceiro plano alternativo contido nos autos da Recuperação Judicial, compreendendo 65% de pagamentos à Classe I – Trabalhista e 100% honorários. Acrescentaram que haveria condições para votar a matéria, requerendo que a votação fosse realizada no ato.

Dr. Fernando Carvalho, pelas Recuperandas: teceu considerações quanto aos planos alternativos propostos pelos credores e seus detalhes. Acrescentou que o plano alternativo da Dra. Robertha não contempla alterações nas Classe III e IV, mas apenas face a Classe I. Manifestou-se, ainda, no sentido de que a quantidade de credores presentes já seria suficiente para possibilitar a votação.

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334

Clicksign 6ce7ce07-bf3a-44d4-886f-5d8b30cd65d3



Este documento foi gerado pelo usuário 077.***.***-60 em 15/09/2023 00:18:20
Número do documento: 23091500171010800000141094619
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091500171010800000141094619>
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 15/09/2023 00:17:10

A Administradora Judicial pontuou que o que se está sendo discutido neste instante é um Plano de alternativo apresentado pela Dra. Robertha. Acrescentou que constaria em Ata que, durante a realização do ato, foi protocolado nos autos da Recuperação Judicial um outro plano alternativo, pela Dra. Liliane Rendall dos Santos – OAB/PE 24.941, que, no entendimento desta Administradora Judicial, não apresenta condições de ser apreciado.

A Dra. Robertha Catharina esclareceu que, em verdade, o Plano alternativo protocolado por ela teria sido sugerido pelas próprias devedoras, sem qualquer poder de barganha.

Devolvida a palavra ao Dr. Mário Gil, este, em resposta ao que fora dito pela Dra. Robertha, ponderou que outros credores procuraram as recuperandas e solicitaram aumento dos valores previstos de pagamentos à Classe I – Trabalhista. Entende que durante o curso da AGC pode haver discussões, de modo que a sua pretensão é de que se leva à votação o plano de recuperação que fora proposto pela credora Robertha.

Dr. Rogério: ratificou a fala do Dr. Mário Gil, entendendo que a votação do PRJ alternativo seria possível no momento, com as alterações sugeridas pela Dra. Liliane Rendall e posterior conclusão para a magistrada.

Dr. Luan de Oliveira, representante de credores trabalhistas: informa ter conversado com os advogados do Grupo Jurandir Pires. Ponderou que diante da diversificação de propostas, não há clareza quanto ao que seria deliberado nesta data, solicitando que as devedoras apresentassem uma proposta final e definitiva, ao que a Administradora Judicial esclareceu que eventuais planos alternativos devem ser propostos pelos credores, e não pela devedora, na forma da Lei.

Passada a palavra à Dra. Eleilza, representante de credores trabalhistas, esta pontuou que, após conversas junto aos advogados das devedoras, entendeu por não aderir ao Plano alternativo ora sob análise. Protestou quanto a tudo o que ocorreu no processo, consignando seu constrangimento com toda a situação.

A Administradora Judicial fez constar retiradas de adesão ao Plano alternativo, a pedido da Dra. Clarissa Barbosa Maranhão – OAB/PE 35.673, representante do credor WA Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Novamente franqueada a palavra aos credores:

Dr Felipe Araújo Coutinho manifestou-se no chat da AGC, nos seguintes termos:

Gostaria que constasse em ata a divergência de valores informados na plataforma e na certidão de habilitação de crédito trabalhista, tendo em vista que a certidão de habilitação de crédito trabalhista foi protocolizada nos autos do processo em junho de 2019. muito antes da Assembleia de 14.07.2021

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334



A Administradora Judicial respondeu que: para fins de quórum de votação em Assembleia Geral de Credores, os valores são aqueles que constam da 2ª relação de Credores, sem prejuízo de eventuais alterações decorrentes de decisão judicial, que servirão de base para eventuais pagamentos.

Dr. João Jorge Neto: reiterou a dúvida de Dr. Felipe Araújo.

A Administradora Judicial novamente informa que na Assembleia Geral de Credores constam os valores verificados na instalação, sem prejuízo de posterior retificação.

Novamente as Recuperandas se manifestaram, alegando que o Banco Bradesco peticionou nos autos aderindo ao Plano alternativo. acrescenta que o Plano de recuperação proposto pela Dra. Liniane complementaria aquele da Dra. Robertha.

Dr. Mário Gil aditou a fala de seus colegas, registrando que haveria quórum deliberativo, possibilitando reunião da Assembleia. Que foram apresentados vários planos alternativos, inclusive aquele do Dr. João Jorge, o qual atenderia a todos os requisitos, permitindo, assim a sua votação, com alteração relativa à Classe I - Trabalhista. Afirma que seria 65% de pagamento aos credores trabalhistas e 100% dos honorários advocatícios, com manutenção dos demais itens do Plano.

A auxiliar do Juízo reitera que, em seu entendimento, não há qualquer condição de submeter quaisquer dos planos alternativos ao crivo assemblear, em qualquer aspecto. Pontua, também, que todas as considerações realizadas no presente ato serão consignadas em Ata, para posterior deliberação judicial.

Dra. Robertha Catharina pediu a palavra novamente, sustentando que não foi ela quem formulou o Plano alternativo, que apenas o protocolou a pedido das devedoras, não tendo tido qualquer poder de barganha. Alega que poderá provar em Juízo as alegações formuladas nesta Assembleia Geral de Credores. Registra que lhe foi feita proposta de receber 100% dos honorários, em detrimento dos demais colegas advogados, o que foi rejeitado por ela de pronto.

Dr. Daniel Di Caprio: concorda com a Administradora Judicial, no sentido de que os advogados da Recuperanda não atentaram aos requisitos do art. 56, § 6º, da Lei 11.101/05. Que, aparentemente, os advogados da Jurandir Pires entraram em contato com os credores para que estes protocolassem a proposta de plano alternativo nos autos. Entende que esta situação precisa ser levada ao conhecimento da magistrada para apreciação.

Dr. Guilherme Fujita, Secretário dos trabalhos, pelo Banco Santander: ratifica a posição da Administradora Judicial, visto o descumprimento ao art. 56, § 6º, LRF, inclusive ponderando o que a Dra. Robertha afirmou, no sentido de que a Jurandir Pires pediu aos credores que protocolassem o Plano de Recuperação alternativo. Entende que seria necessária a ciência do Ministério Público

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334

Clicksign 6ce7ce07-bf3a-44d4-886f-5d8b30cd65d3



Este documento foi gerado pelo usuário 077.***.***-60 em 15/09/2023 00:18:20
Número do documento: 2309150017101080000141094619
<https://pje.tje.pe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2309150017101080000141094619>
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 15/09/2023 00:17:10

quanto ao que verificado nesta Assembleia, face possível cometimento de crime falimentar.

Dr. Mário Gil, em resposta pelas devedoras: aduz que jamais teve a iniciativa de sugerir os termos do plano alternativo protocolado pela Dra. Robertha Catharine, a qual teria se equivocado no seu entendimento, em relação a essa consideração. Também pontuou que a sua intenção sempre foi a de honrar com os pagamentos dos créditos devidos à coletividade, principalmente dos credores trabalhistas.

A Administradora Judicial informou que consignaria em Ata as considerações do Dr. Mário Gil e que, na inexistência de outros assuntos a serem tratados, encerraram-se os trabalhos da presente Assembleia Geral de Credores do “Grupo Jurandir Pires”, registrando-se oportunamente que esta Ata e respectivos anexos serão acostados aos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, dentro do prazo legal, para apreciação pelo MM. Juízo Universal.

Assinam a presente Ata de Assembleia Geral de Credores: a Administradora Judicial, o(a) Secretário(a), o representante legal da Recuperanda e dois membros de cada uma das Classes votantes (art. 37, § 7º, Lei 11.101/2005). Os nomes dos presentes na Assembleia encontram-se na lista de presença que seguirá anexa à Ata.

LRF – LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

ADMINISTRADORA JUDICIAL

Dra. Natália Pimentel Lopes

CPF/MF 077.003.704-60 - OAB/PE 30.920

natalia.pimentel@lrf lideres.com.br

“GRUPO JURANDIR PIRES”

RECUPERANDAS

Dr. Mário Gil Rodrigues Neto

CPF/MF 080.176.894-20 – OAB/PE 8.319

mariogilneto@gmail.com

BANCO SANTANDER S/A

SECRETÁRIO

Dr. Guilherme Jun Fujita

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334

Clicksign 6ce7ce07-bf3a-44d4-886f-5d8b30cd65d3



Este documento foi gerado pelo usuário 077.***.***-60 em 15/09/2023 00:18:20
Número do documento: 23091500171010800000141094619
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091500171010800000141094619>
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 15/09/2023 00:17:10

CPF/MF 339.223.878-37- OAB/SP 291.967

rjstd@cmm.com.br

MARCOS AURELIO SOUZA DE MELO

Classe I – Trabalhista

Dr. João Jorge Neto

CPF/MF 039.550.594-13 – OAB/PE 37.533

joaojorgeneto.adv@gmail.com

PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SANTOS

Classe I – Trabalhista

Dr. Luan de Oliveira Almeida

CPF/MF 054.331.095-77 – OAB/SE 10.402

luanalmeida.adv@gmail.com

BANCO SANTANDER S/A

Classe III - Quirografário

Dr. Guilherme Jun Fugita

CPF/MF 339.223.878-37- OAB/SP 291.967

rjstd@cmm.com.br

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RECIFE

Classe III - Quirografário

Dra. Paula Lôbo

CPF/MF: 907.679.424-34 – OAB/PE 19.068

paula@dafonteadv.com.br

INDÚSTRIA DE CATÁLOGOS ZAG LTDA - ME

Classe IV – ME/EPP

Dr. Moisés Franco

OAB/MG 207.860

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334

Clicksign 6ce7ce07-bf3a-44d4-886f-5d8b30cd65d3



Este documento foi gerado pelo usuário 077.***.***-60 em 15/09/2023 00:18:20
Número do documento: 2309150017101080000141094619
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2309150017101080000141094619>
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 15/09/2023 00:17:10

moisesfrancoadv2018@gmail.com

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-290.
Tel. +55 81 3049.4334

Clicksign 6ce7ce07-bf3a-44d4-886f-5d8b30cd65d3



Este documento foi gerado pelo usuário 077.***.***-60 em 15/09/2023 00:18:20
Número do documento: 23091500171010800000141094619
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091500171010800000141094619>
Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 15/09/2023 00:17:10

Ata de AGC - 4ª conv em cont - RJ Jurandir Pires (1).docx

Documento número #6ce7ce07-bf3a-44d4-886f-5d8b30cd65d3

Hash do documento original (SHA256): aad732a8ee6f67e6ff6e158c3429e84e09d259753c4617a2a833453c6d39a42a

Assinaturas

-  **Guilherme Jun Fugita**
CPF: 339.223.878-37
Assinou como testemunha em 12 set 2023 às 18:02:06
-  **João Jorge Neto**
CPF: 039.550.594-13
Assinou como testemunha em 12 set 2023 às 18:07:34
-  **Luan de Oliveira Almeida**
CPF: 054.331.095-77
Assinou como testemunha em 14 set 2023 às 12:32:16
-  **Paula Lôbo**
CPF: 907.679.424-34
Assinou como testemunha em 12 set 2023 às 20:02:00
-  **Moisés Franco**
CPF: 656.662.756-15
Assinou como testemunha em 13 set 2023 às 09:24:33
-  **Natalia Pimentel Lopes**
CPF: 077.003.704-60
Assinou como administrador em 14 set 2023 às 11:47:04

Log

- 12 set 2023, 17:57:05 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee criou este documento número 6ce7ce07-bf3a-44d4-886f-5d8b30cd65d3. Data limite para assinatura do documento: 12 de outubro de 2023 (17:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.



- 12 set 2023, 17:57:09 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: mariogilneto@gmail.com para assinar como representante legal, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mário Gil Rodrigues Neto.
- 12 set 2023, 17:57:09 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: rjstd@cmmm.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Guilherme Jun Fugita.
- 12 set 2023, 17:57:10 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: joajorgeneto.adv@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Jorge Neto.
- 12 set 2023, 17:57:10 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: luanalmeida.adv@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luan de Oliveira Almeida.
- 12 set 2023, 17:57:10 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: paula@dafonteadv.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Paula Lôbo.
- 12 set 2023, 17:57:10 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: moisesfrancoadv2018@gmail.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Moisés Franco.
- 12 set 2023, 17:57:10 Operador com email agc@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee adicionou à Lista de Assinatura: natalia.pimentel@lrfliques.com.br para assinar como administrador, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Natalia Pimentel Lopes.
- 12 set 2023, 18:02:06 Guilherme Jun Fugita assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail rjstd@cmmm.com.br. CPF informado: 339.223.878-37. IP: 179.191.118.254. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5834165 e longitude -46.6825869. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.593.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 set 2023, 18:07:34 João Jorge Neto assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail joajorgeneto.adv@gmail.com. CPF informado: 039.550.594-13. IP: 186.218.70.156. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.0461684 e longitude -34.8902978. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.593.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 12 set 2023, 20:02:00 Paula Lôbo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail paula@dafonteadv.com.br. CPF informado: 907.679.424-34. IP: 152.241.17.1. Componente de assinatura versão 1.593.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.



- 13 set 2023, 09:24:33 Moisés Franco assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail moisesfrancoadv2018@gmail.com. CPF informado: 656.662.756-15. IP: 189.24.151.58. Componente de assinatura versão 1.593.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 set 2023, 11:47:05 Natalia Pimentel Lopes assinou como administrador. Pontos de autenticação: Token via E-mail natalia.pimentel@lrfliheres.com.br. CPF informado: 077.003.704-60. IP: 200.142.117.54. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -8.117235354902808 e longitude -34.90106244598891. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.595.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 set 2023, 12:32:16 Luan de Oliveira Almeida assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luanalmeida.adv@gmail.com. CPF informado: 054.331.095-77. IP: 179.178.126.91. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -10.906578052961708 e longitude -37.05194553405399. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.595.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 14 set 2023, 14:25:16 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee removeu da Lista de Assinatura: mariogilneto@gmail.com para assinar como representante legal.
- 14 set 2023, 14:25:23 Operador com email juridico3@brasilexpert.com.br na Conta f76905a2-8653-4443-bba8-98dde2c962ee finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 6ce7ce07-bf3a-44d4-886f-5d8b30cd65d3.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6ce7ce07-bf3a-44d4-886f-5d8b30cd65d3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Credor	Classe	Valor	Representante	CPF	OAB	Data
MARIANA VALENCA LIMA	Trabalhista	R\$ 12.600,00	ALAINÉ RODRIGUES SANTOS	03876393574	OAB/SE: 10.361	12/09/2023 15:42:07
PARQUE SHOPPING MACEIO S.A.	Quirografarios	R\$ 90.315,63	AMANDA ALVES MOREIRA DA SILVA	07262683489	OAB/AL nº 12.920	12/09/2023 14:29:44
ESTOFADOS JARDIM LTDA	Quirografarios	R\$ 30.361,16	AMANDA ANTUNES DE MORAIS	46933651819	OAB/SP 434.596	12/09/2023 15:42:46
FATEX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO LTDA	Quirografarios	R\$ 555.720,26	BRUNO ZANETTE BATAIERO	48892437801		12/09/2023 14:05:02
BANCO BRADESCO S.A.	Quirografarios	R\$ 4.292.341,84	CAMILLE VIEIRA SANTOS	05229921536	OAB/SE 14.446	12/09/2023 14:10:00
IONARA TARCILIA MATOS	Trabalhista	R\$ 4.781,53	CARLOS ALEXANDRE QUEIROZ DE ARAÚJO	04503379445	OAB/PE 30.188	12/09/2023 15:43:14
DOREL INTERNATIONAL TRADE LIMITED	Quirografarios	R\$ 175.532,76	CARLOS EDUARDO AMORIM THORPE	03474230433	OAB/PE: 25.161-D	12/09/2023 14:23:05
CAROLINA MOV IND COMERCIO LTDA	Quirografarios	R\$ 57.881,46	CRISTIANO VIEIRA DE PAULA	05663506616	OAB/MG: 111.358	12/09/2023 14:05:00
TOTVS S.A.	Quirografarios	R\$ 2.248,66	DANIEL DE CAPRIO CONSORTI	22091371874		12/09/2023 15:11:24
METALURGICA MOR S A	Quirografarios	R\$ 71.670,14	DANIELA FOIATO MICHEL	03433976090		12/09/2023 14:50:00
DOHLER S/A	Quirografarios	R\$ 249.908,63	DANIELE BLANCO GONÇALVES	04637520908	46313/PR	12/09/2023 14:14:33
PLASUTIL IND COM DE PLASTICOS	Quirografarios	R\$ 192.054,90	DANIÉLY APARECIDA FERNANDES	22228947865	OAB/SP 229.050	12/09/2023 14:04:43
ALISON DOS SANTOS NERIS	Trabalhista	R\$ 7.200,00	ELEILZA SANTOS SOUZA	92898122572	OAB/BA 20.387	12/09/2023 14:58:55
CLOVIS PEREIRA SANTOS	Trabalhista	R\$ 7.800,00	ELEILZA SANTOS SOUZA	92898122572	OAB/BA 20.387	12/09/2023 14:58:55
CRISLANE SILVA DE ANDRADE	Trabalhista	R\$ 5.833,30	ELEILZA SANTOS SOUZA	92898122572	OAB/BA 20.387	12/09/2023 14:58:55
DANIELE SANTOS GOES	Trabalhista	R\$ 15.000,00	ELEILZA SANTOS SOUZA	92898122572	OAB/BA 20.387	12/09/2023 14:58:55
DIEGO SILVA DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$ 2.696,71	ELEILZA SANTOS SOUZA	92898122572	OAB/BA 20.387	12/09/2023 14:58:55
DILMA DE JESUS SANTOS	Trabalhista	R\$ 6.857,10	ELEILZA SANTOS SOUZA	92898122572	OAB/BA 20.387	12/09/2023 14:58:55
EDILUZA DE JESUS	Trabalhista	R\$ 11.787,82	ELEILZA SANTOS SOUZA	92898122572	OAB/BA 20.387	12/09/2023 14:58:55
FABIO NASCIMENTO LIMA	Trabalhista	R\$ 15.565,00	ELEILZA SANTOS SOUZA	92898122572	OAB/BA 20.387	12/09/2023 14:58:55
JAQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$ 14.000,00	ELEILZA SANTOS SOUZA	92898122572	OAB/BA 20.387	12/09/2023 14:58:55
JOSE LUAN DE JESUS OLIVEIRA	Trabalhista	R\$ 4.215,86	ELEILZA SANTOS SOUZA	92898122572	OAB/BA 20.387	12/09/2023 14:58:55
LILIANE SANTOS DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$ 4.333,32	ELEILZA SANTOS SOUZA	92898122572	OAB/BA 20.387	12/09/2023 14:58:55
MAIANE DE JESUS CARNEIRO	Trabalhista	R\$ 5.782,61	ELEILZA SANTOS SOUZA	92898122572	OAB/BA 20.387	12/09/2023 14:58:55
MIDIAN NERYS RIBEIRO	Trabalhista	R\$ 6.909,58	ELEILZA SANTOS SOUZA	92898122572	OAB/BA 20.387	12/09/2023 14:58:55
ROGERIO NASCIMENTO SANTOS	Trabalhista	R\$ 7.040,00	ELEILZA SANTOS SOUZA	92898122572	OAB/BA 20.387	12/09/2023 14:58:55
UILZA ALVES DE ARAUJO	Trabalhista	R\$ 2.000,00	ELEILZA SANTOS SOUZA	92898122572	OAB/BA 20.387	12/09/2023 14:58:55
YGOR MARCUS FERNANDES SANTOS	Trabalhista	R\$ 9.500,00	ELEILZA SANTOS SOUZA	92898122572	OAB/BA 20.387	12/09/2023 14:58:55
BEBE SAUDE LTDA	Quirografarios	R\$ 31.971,85	ELIENI ESTEVES	09951517684	OAB/PE 344.201	12/09/2023 14:04:20



Credor	Classe	Valor	Representante	CPF	OAB	Data
JULIANA BEATRIZ DA SILVA FREITAS MONTEIRO	Trabalhista	R\$ 3.530,66	ERICA MORGAN NOBRE PEREIRA	03963912499	OAB/PE 47.069	12/09/2023 14:06:15
MARCIO TADEU FERREIRA DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$ 9.330,67	FELIPE ARAÚJO COUTINHO	08647363477	OAB/PE 36.020	12/09/2023 14:11:07
CONFECOES KACYUMARA LTDA	Quirografarios	R\$ 205.600,00	FERNANDO HENRIQUE	29798314840	258132	12/09/2023 14:06:05
GENISSON MARINHO SANTOS	Trabalhista	R\$ 2.370,97	GENISSON MARINHO SANTOS	08558367507		12/09/2023 14:08:19
WILSON SONS LOGISTICA LTDA	Quirografarios	R\$ 117.406,23	ANA LAURA SILVA FITTIPALDI	46533392875	OAB/SP 473.631	12/09/2023 14:04:18
BANCO SANTANDER S.A.	Quirografarios	R\$ 2.667.568,77	GUILHERME JUN FUGITA	33922387837		12/09/2023 14:34:44
ALYSSON CARDOSO ANANIAS	Trabalhista	R\$ 3.500,00	HIANA ANDRADE NASCIMENTO	00988852438	OAB/PB 12.031	12/09/2023 14:36:30
CHAVAS WOLTTON BEZERRA PATRICIO	Trabalhista	R\$ 3.720,00	HIANA ANDRADE NASCIMENTO	00988852438	OAB/PB 12.031	12/09/2023 14:36:30
HIANA ANDRADE NASCIMENTO	Trabalhista	R\$ 6.620,85	HIANA ANDRADE NASCIMENTO	00988852438	OAB/PB 12.031	12/09/2023 14:36:30
MARCUS AURELIO PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 12.208,00	HIANA ANDRADE NASCIMENTO	00988852438	OAB/PB 12.031	12/09/2023 14:36:30
VALERIA DO NASCIMENTO MORAIS	Trabalhista	R\$ 4.571,40	HIANA ANDRADE NASCIMENTO	00988852438	OAB/PB 12.031	12/09/2023 14:36:30
WANDERGI MONTEIRO DIAS	Trabalhista	R\$ 2.794,00	HIANA ANDRADE NASCIMENTO	00988852438	OAB/PB 12.031	12/09/2023 14:36:30
JACQUELINE DE OLIVEIRA	Trabalhista	R\$ 30.252,59	JACQUELINE DE OLIVEIRA	06137719405		12/09/2023 15:43:54
ABNY BENTO DA SILVA	Trabalhista	R\$ 2.359,02	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
ALESSANDRA MACIEL ALVES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 20.317,42	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
ALEXANDRA RAMOS DE MORAES SANTOS	Trabalhista	R\$ 5.150,14	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
AMARO FERNANDES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 44.383,40	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
ANA CLAUDIA SANTANA DA SILVA PAES	Trabalhista	R\$ 5.430,10	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
ANDREZA MARIA DIAS	Trabalhista	R\$ 18.720,00	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
ANNA PAULLA SILVA LINS	Trabalhista	R\$ 27.000,00	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
BRUNA CARLA ROSA DO NASCIMENTO	Trabalhista	R\$ 1.900,00	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
CARLA PRISCILA DE ARAUJO	Trabalhista	R\$ 8.000,97	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
CLAUDIA CRISTINA BARBOSA BEZERRA	Trabalhista	R\$ 6.527,84	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
CRISTIANO LIRA ALVES	Trabalhista	R\$ 8.011,45	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
DANIELE FERREIRA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	Trabalhista	R\$ 18.178,15	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
DAYANE MICHELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 1.400,00	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
EDILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	Trabalhista	R\$ 23.919,84	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
EDLANE DA SILVA BARBOSA	Trabalhista	R\$ 5.850,00	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
EDNALDO SANTANA SALES	Trabalhista	R\$ 4.434,45	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
EDUARDO PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 14.850,00	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06



Credor	Classe	Valor	Representante	CPF	OAB	Data
ELEN FERNANDA DE SOUZA MATOS	Trabalhista	R\$ 9.684,59	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
ERINALDO RODRIGUES ALVES	Trabalhista	R\$ 11.384,38	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
FLAVIA CRISTINA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 7.032,00	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:06
GENOVA ANDREA GOMES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 4.611,55	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
HELKA RODRIGUES CAVALCANTE	Trabalhista	R\$ 29.980,41	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
HEMERSON FERNANDO DA SILVA	Trabalhista	R\$ 27.440,80	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
HERALDO LIMA DA SILVA JUNIOR	Trabalhista	R\$ 5.198,20	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
ILDA NILA DE MELO MARINHO	Trabalhista	R\$ 13.003,87	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
ISAAC LIMA DE ARAUJO	Trabalhista	R\$ 7.682,95	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
JAKELYNE KEYLA NASCIMENTO DA COSTA	Trabalhista	R\$ 4.197,51	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
JANETE DE OLIVEIRA PEREIRA	Trabalhista	R\$ 6.291,45	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
JAQUELINE GOMES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 16.664,45	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
JOSE ALEXANDRE PONTES NETO	Trabalhista	R\$ 27.449,73	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
JOSE CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	Trabalhista	R\$ 8.550,00	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
JOSENILDO LINS DE MOURA	Trabalhista	R\$ 3.268,23	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
JOSILENE PEREIRA GOMES	Trabalhista	R\$ 4.698,03	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
JULIA BATISTA PEREIRA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 7.200,00	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
JULIENE BELO MACIEL	Trabalhista	R\$ 7.028,52	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
LADJANE LENY DA SILVA	Trabalhista	R\$ 10.454,96	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
LIBANIO SILVESTRE DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 10.982,05	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
LILIANE DA COSTA BARROS MELO	Trabalhista	R\$ 4.541,96	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
LUANA RAPHAELA BEZERRA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 8.800,00	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
LUCIANA DE SIQUEIRA BARBOZA	Trabalhista	R\$ 28.132,68	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
MARCOS AURELIO SOUZA DE MELO	Trabalhista	R\$ 5.540,19	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
MARIA DE FATIMA ALVES DO NASCIMENTO	Trabalhista	R\$ 2.336,38	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
MARIA ENILDA SOARES DA CUNHA	Trabalhista	R\$ 5.718,45	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
MARINA LEITAO DA SILVA	Trabalhista	R\$ 4.268,95	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
MERCIA ALVES DE CASTRO	Trabalhista	R\$ 2.467,49	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
MYKAELA RAQUEL SILVA DE VASCONCELOS	Trabalhista	R\$ 7.961,71	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
PRISCILA ALMEIDA PIMENTEL	Trabalhista	R\$ 6.429,00	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07



Credor	Classe	Valor	Representante	CPF	OAB	Data
RAFAELA MARIA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 8.100,00	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
REGINA CELI ALVES GUARINES	Trabalhista	R\$ 10.395,05	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
REGINALDO MEDEIROS SANTOS JUNIOR	Trabalhista	R\$ 9.630,00	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
RENATA TAVARES GUIMARAES DE LIMA	Trabalhista	R\$ 3.150,00	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
RICARDO ARAUJO DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 8.768,77	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
RINALDO DANTAS LIRA	Trabalhista	R\$ 16.712,17	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
ROBERTA FERREIRA DOS PASSOS	Trabalhista	R\$ 5.812,46	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
ROSELI LEAL DE MELO	Trabalhista	R\$ 23.318,03	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
SANDRIJOEDNA SILVESTRE DA SILVA	Trabalhista	R\$ 9.000,00	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
SIDNEY LEANDRO DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 24.834,68	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
SILVANA SOARES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 1.500,00	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
SIMONE FATIMA DE BRITO CABRAL	Trabalhista	R\$ 7.065,60	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
SONNY LOURENCO DA SILVA	Trabalhista	R\$ 10.530,35	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
TATIANA FERREIRA MATOS	Trabalhista	R\$ 11.161,96	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
TEREZA CRISTINA REIS GONCALVES	Trabalhista	R\$ 27.940,63	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
THAIS CORREIA DE FARIAS RAMOS	Trabalhista	R\$ 3.424,96	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
VAGNER LUIZ SOARES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 7.200,00	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
VANESSA DIONIZIA BARROS DA SILVA	Trabalhista	R\$ 17.047,02	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
VANIA CRISTINA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 12.697,18	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
WANDERSON GOMES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 7.956,47	JOÃO JORGE NETO	03955059413	OAB/PE 37.533	12/09/2023 14:17:07
KARSTEN S.A.	Quirografarios	R\$ 171.153,36	LILIAN DA SILVA MAFRA	88712877972	OAB/SC 10.899	12/09/2023 15:44:18
ALEXANDRO SILVESTRE CARDOSO	Trabalhista	R\$ 30.000,00	LILIANE RENDALL DOS SANTOS	68476930453	OAB/PE 24.941	12/09/2023 14:06:11
ANTONIO CARLOS SANTANA DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 10.151,81	LILIANE RENDALL DOS SANTOS	68476930453	OAB/PE 24.941	12/09/2023 14:06:11
DANIELLE ALMEIDA DE LIMA	Trabalhista	R\$ 7.875,00	LILIANE RENDALL DOS SANTOS	68476930453	OAB/PE 24.941	12/09/2023 14:06:11
ERIC LIMA SANTOS	Trabalhista	R\$ 16.090,91	LILIANE RENDALL DOS SANTOS	68476930453	OAB/PE 24.941	12/09/2023 14:06:11
EVERALDO JOSE DA SILVA	Trabalhista	R\$ 30.000,00	LILIANE RENDALL DOS SANTOS	68476930453	OAB/PE 24.941	12/09/2023 14:06:11
EVERALDO RICARDO DA SILVA JUNIOR	Trabalhista	R\$ 4.226,83	LILIANE RENDALL DOS SANTOS	68476930453	OAB/PE 24.941	12/09/2023 14:06:11
FELIPE VICENTE DA COSTA	Trabalhista	R\$ 5.297,46	LILIANE RENDALL DOS SANTOS	68476930453	OAB/PE 24.941	12/09/2023 14:06:11
FRANCIELY MARIA DE SANTANA	Trabalhista	R\$ 7.152,25	LILIANE RENDALL DOS SANTOS	68476930453	OAB/PE 24.941	12/09/2023 14:06:11
GLAYSON GEORGE LOPES DO NASCIMENTO	Trabalhista	R\$ 17.213,01	LILIANE RENDALL DOS SANTOS	68476930453	OAB/PE 24.941	12/09/2023 14:06:11



Credor	Classe	Valor	Representante	CPF	OAB	Data
JOAO FRANCISCO VIEIRA FILHO	Trabalhista	R\$ 3.627,85	LILIANE RENDALL DOS SANTOS	68476930453	OAB/PE 24.941	12/09/2023 14:06:11
JOSE EDSON SILVA DE LIMA	Trabalhista	R\$ 21.000,00	LILIANE RENDALL DOS SANTOS	68476930453	OAB/PE 24.941	12/09/2023 14:06:11
LILIANE RENDALL DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 21.575,00	LILIANE RENDALL DOS SANTOS	68476930453	OAB/PE 24.941	12/09/2023 14:06:11
MANOEL DE ANDRADE NETO	Trabalhista	R\$ 5.957,95	LILIANE RENDALL DOS SANTOS	68476930453	OAB/PE 24.941	12/09/2023 14:06:11
MARCONI RIBEIRO DA SILVA	Trabalhista	R\$ 4.676,97	LILIANE RENDALL DOS SANTOS	68476930453	OAB/PE 24.941	12/09/2023 14:06:11
REBEKA VITORIA PAULINO DE LIMA	Trabalhista	R\$ 5.451,10	LILIANE RENDALL DOS SANTOS	68476930453	OAB/PE 24.941	12/09/2023 14:06:11
RISONALDO CANDIDO DA SILVA	Trabalhista	R\$ 15.749,66	LILIANE RENDALL DOS SANTOS	68476930453	OAB/PE 24.941	12/09/2023 14:06:11
SERGIO BERNARDO DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 5.533,61	LILIANE RENDALL DOS SANTOS	68476930453	OAB/PE 24.941	12/09/2023 14:06:11
WENILSON FERREIRA DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 19.000,00	LILIANE RENDALL DOS SANTOS	68476930453	OAB/PE 24.941	12/09/2023 14:06:11
ALDON MENEZES DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 7.585,99	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
AMANDA DE SA SANTOS	Trabalhista	R\$ 2.642,25	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
EMANOELLA PORTELLA NUNES	Trabalhista	R\$ 16.797,53	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
ERICKSON SOTERO SACRAMENTO	Trabalhista	R\$ 13.750,00	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
FABIANO OLIVEIRA SANTOS	Trabalhista	R\$ 6.000,00	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
FERNANDA ANDRADE DE PAES	Trabalhista	R\$ 1.365,00	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
GILVANDERSON BISPO DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 3.272,33	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
IRIS TORRES MELO DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 14.750,28	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
JOAO PAULO FONTES SILVA	Trabalhista	R\$ 1.300,00	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
JOSE IRYON DE ANDRADE SANTOS	Trabalhista	R\$ 7.500,00	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
JOSE NIKSON SANTOS PINTO	Trabalhista	R\$ 10.000,00	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
JOSEANY ALMEIDA BISPO	Trabalhista	R\$ 3.562,50	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
JULIO DANIEL DOS SANTOS ARAUJO	Trabalhista	R\$ 6.119,64	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
LILIANA DE FREITAS	Trabalhista	R\$ 3.000,00	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
LUCAS FRANCISCO DOS SANTOS	Trabalhista	R\$ 12.089,40	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
LUCAS LEONARDO DOS SANTOS XAVIER	Trabalhista	R\$ 6.000,00	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
LUCIVANIA SANTOS CRUZ	Trabalhista	R\$ 15.000,00	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
LUCYCLEIDE TELES COSTA MATOS	Trabalhista	R\$ 3.840,23	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
MARCIA VIRGINIA NUNO PIMENTEL	Trabalhista	R\$ 5.927,45	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
MARIA VALDIRENE CAVALCANTE	Trabalhista	R\$ 1.500,00	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
PAULO ROBERTO DA CONCEICAO SANTOS	Trabalhista	R\$ 4.148,25	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10



Credor	Classe	Valor	Representante	CPF	OAB	Data
RENATO CAVALCANTE SILVA	Trabalhista	R\$ 11.200,00	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
RIUMANE CRISTHIANE VIEIRA SOARES	Trabalhista	R\$ 10.875,62	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
RODRIGO ADOLFO BERTE	Trabalhista	R\$ 7.177,09	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
SHALOM DO VIEIRA MENCER	Trabalhista	R\$ 7.000,00	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
WEDINA SOUZA DA SILVA SANTOS	Trabalhista	R\$ 7.921,24	LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA	05433109577	OAB/SE 10402	12/09/2023 14:18:10
GINO FRANKLIN DOS SANTOS SOUZA	Trabalhista	R\$ 4.000,00	LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS	00369746503	OAB/SE 11.429	12/09/2023 15:00:45
INDUSTRIA DE MOVEIS PEROBA	Quirografarios	R\$ 155.536,50	RAFAEL DA CRUZ CORREIA	11936383721		12/09/2023 15:54:06
W A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	Quirografarios	R\$ 1.097.889,60	CLARISSA BARBOSA MARANHÃO	08978984436		12/09/2023 14:08:24
DANILO BOMFIM SOARES	Trabalhista	R\$ 16.011,16	MARIANA DA MOTTA E DIAS	03346348490	OAB/PE 25.859	12/09/2023 14:46:17
MAURENICE DE SOUZA COSTA LEANDRO	Trabalhista	R\$ 10.883,51	MAURENICE DE SOUZA COSTA LEANDRO	34454136491		12/09/2023 15:45:16
INDUSTRIA DE CATALOGOS ZAG LTDA ME	ME e EPP	R\$ 33.640,00	MOISES FRANCO	39959679810	OAB/MG: 207.860	12/09/2023 14:25:10
EMDISA DISTRIBUIDORA LTDA	Quirografarios	R\$ 50.200,52	VITÓRIA NISHIKAWA SIMÕES	43728406830	OAB/SP 318.070	12/09/2023 14:18:47
ALTENBURG NORDESTE LTDA	Quirografarios	R\$ 171.643,23	NÚBIA GRAZIELA DA SILVA	03583032900	OAB/SC 23.709	12/09/2023 14:08:30
IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RECIFE	Quirografarios	R\$ 6.149,12	PAULA LÔBO NASLAVSKY PEREIRA LIMA	90767942434	OAB/PE: 19.068	12/09/2023 14:08:14
OBADIAS CAETANO SILVA	Trabalhista	R\$ 22.246,06	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO	06704175482	OAB/PE 46.214	12/09/2023 14:49:21
RENATA PEREIRA DE ANDRADE CAVALCANTI	Trabalhista	R\$ 62.423,04	PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI FILHO	06704175482	OAB/PE 46.214	12/09/2023 14:49:21
YANGZI BRAZIL CORPORATION LTDA	Quirografarios	R\$ 24.225,00	RAQUEL CARVALHO MENDES CALDAS	06777875611	OAB/MG 181.560	12/09/2023 15:45:35
ESTHER PAULA FILGUEIRA DO NASCIMENTO	Trabalhista	R\$ 3.308,47	RITA DE CÁSSIA MACHADO ALVES DE BARROS	42748941420	OAB/PE 24.153	12/09/2023 15:45:59
JOELMA MARIA EDEMEZIA DE SANTANA	Trabalhista	R\$ 6.130,30	RITA DE CÁSSIA MACHADO ALVES DE BARROS	42748941420	OAB/PE 24.153	12/09/2023 16:05:14
LUCINEIDE SANTOS BATISTA	Trabalhista	R\$ 6.297,45	RITA DE CÁSSIA MACHADO ALVES DE BARROS	42748941420	OAB/PE 24.153	12/09/2023 16:05:30
ROUSY KARLA PACHECO DE LIRA	Trabalhista	R\$ 3.105,00	RITA DE CÁSSIA MACHADO ALVES DE BARROS	42748941420	OAB/PE 24.153	12/09/2023 16:05:49
ELIZANGELA FERREIRA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 7.567,09	ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA	04813652492	OAB/PE 42.378	12/09/2023 14:06:31
JACIARA GOMES DE LIMA	Trabalhista	R\$ 9.043,08	ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA	04813652492	OAB/PE 42.378	12/09/2023 14:06:31
LETICIA FERREIRA LEITE	Trabalhista	R\$ 7.050,66	ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA	04813652492	OAB/PE 42.378	12/09/2023 14:06:31
SANDRO MONTENEGRO DE MELO	Trabalhista	R\$ 12.765,64	ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA	04813652492	OAB/PE 42.378	12/09/2023 14:06:31
SUZANA GONCALVES DA SILVA	Trabalhista	R\$ 6.692,86	ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA	04813652492	OAB/PE 42.378	12/09/2023 14:06:31
RODRIGO DE ALENCAR BARREIRA DE CARVALHO	Trabalhista	R\$ 16.921,60	RODRIGO DE ALENCAR BARREIRA DE CARVALHO	01380015537		12/09/2023 15:08:19
SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPOTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	Quirografarios	R\$ 184.993,30	RODRIGO MAIA BILRO GALVÃO	04837218407	OAB/PE: 26.591	12/09/2023 14:10:08



Credor	Classe	Valor	Representante	CPF	OAB	Data
HERVAL NORDEST IND MOVEIS LTDA	Quirografarios	R\$ 482.463,67	SCHAIENE BESKOW	03701733090	OAB/RS 118.735	12/09/2023 15:13:22
CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER TACARUNA	Quirografarios	R\$ 147.035,89	VICTOR PIRES DANTAS CAVALCANTI	07043246440	OAB/PE 53.783	12/09/2023 14:30:26
CONDOMINIO PRO-INDIVISO DO SHOPPING CENTER RECIFE	Quirografarios	R\$ 863.891,26	VICTOR PIRES DANTAS CAVALCANTI	07043246440	OAB/PE 53.783	12/09/2023 14:30:26
CONDOMINIO SALVADOR SHOPPING	Quirografarios	R\$ 1.431.205,71	VICTOR PIRES DANTAS CAVALCANTI	07043246440	OAB/PE 53.783	12/09/2023 14:30:26
RIOMAR SHOPPING ARACAJU S.A.	Quirografarios	R\$ 516.423,42	VICTOR PIRES DANTAS CAVALCANTI	07043246440	OAB/PE 53.783	12/09/2023 14:30:26
RIOMAR SHOPPING FORTALEZA S.A	Quirografarios	R\$ 1.141.400,48	VICTOR PIRES DANTAS CAVALCANTI	07043246440	OAB/PE 53.783	12/09/2023 14:30:26
RIOMAR SHOPPING S.A	Quirografarios	R\$ 2.177.909,65	VICTOR PIRES DANTAS CAVALCANTI	07043246440	OAB/PE 53.783	12/09/2023 14:30:26
MARIA DO CARMO NUNES	Trabalhista	R\$ 24.000,00	VIRGEM MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	05785728427	OAB/PE 43.506	12/09/2023 15:46:23
VIRGEM MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	Trabalhista	R\$ 4.800,00	VIRGEM MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	05785728427	OAB/PE 43.506	12/09/2023 16:22:39
MARIA APARECIDA DA SILVA	Trabalhista	R\$ 7.738,57	WELLINGTON BARZA GARRIDO FILHO	89698681434	OAB/PE 46.232	12/09/2023 14:04:26
WENDELL DA LUZ SANTOS	Trabalhista	R\$ 11.122,51	WENDELL DA LUZ SANTOS	03980525570		12/09/2023 15:47:24
BANCO DO BRASIL S.A.	Quirografarios	R\$ 2.414.948,85	EDUARDO HENRIQUE VIEIRA DE FREITAS GUIMARAES	35187748831		12/09/2023 14:05:19

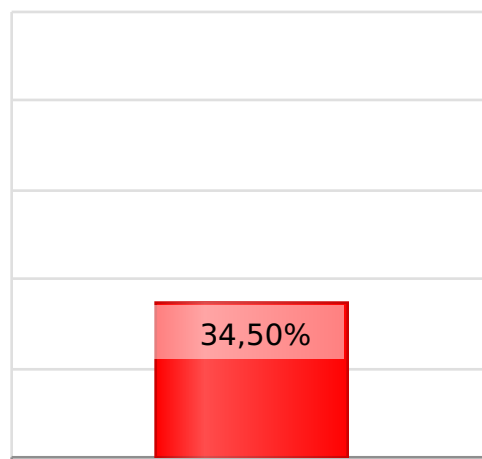


Trabalhista = R\$4.717.616,79

Garantia Real = R\$0,00

Quirografário = R\$38.688.827,91

ME-EPP = R\$756.497,73



Valor Crédito

R\$1.627.491,78

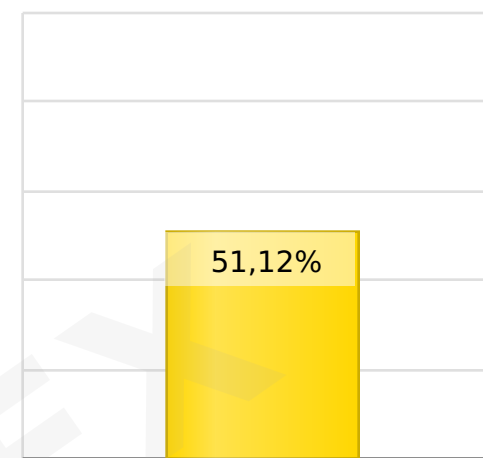
Presentes: 158



Valor Crédito

R\$0,00

Presentes: 0



Valor Crédito

R\$19.777.651,85

Presentes: 30



Valor Crédito

R\$33.640,00

Presentes: 1

Percentual e Valor dos Créditos Presentes: 48,54%

R\$21.438.783,63

Total Créditos Presentes na Assembleia

R\$44.162.942,43

Créditos na Recuperação Judicial



14:12:18 De EDUARDO HENRIQUE VIEIRA DE FREITAS GUIMARAES : Boa tarde Drs

14:20:58 De EDUARDO HENRIQUE VIEIRA DE FREITAS GUIMARAES : Dra, peço a gentileza de confirmar meu credenciamento, estava com problemas no zoom

14:22:06 De JOÃO JORGE NETO - ABNY BENTO DA SILVA : Boa tarde! Gostaria que fosse registrado em ata a ausência na lista de 5 (cinco) credores trabalhistas que foram tempestivamente habilitados com as suas CHCT no processo 0000869-62.2019.8.17.2001. 1) ELIENE BATISTA DA SILVA; 2) MARIA CONCEICAO DA SILVA SANTOS; 3)MATILDE MARIA DA SILVA; 4) ROBERTA CARLOS DA SILVA; 5) ROSIANE ESTEVAM HONORATO.

14:22:22 De LILIANE RENDALL DOS SANTOS : Boa tarde! Peço a gentileza de confirmar meu credenciamento e verificar áudio. Grata!

14:23:16 De Luisa Rodrigues- BEx : Em caso de problemas de acesso à reunião, utilize o canal exclusivo de suporte via mensagem de WhatsApp:

Suporte 2:

<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511998104543&text=Ol%C3%A1%2C%20pode%20me%20ajudar%3F>

Suporte 1

<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511971865279&text=Ol%C3%A1%2C%20pode%20me%20ajudar%3F>

14:24:46 De LILIANE RENDALL DOS SANTOS : Dra. a senhora consegue verificar agora

14:25:22 De [REDACTED] : Boa tarde.

14:30:40 De [REDACTED] : Gostaria de confirmar o meu credenciamento, por gentileza.

14:36:18 De ERICA MORGAN NOBRE PEREIRA - JULIANA BEATRIZ DA SILVA FREITAS MO : Dra Erica Morgan Nobre. Representa a credora Juliana Beatriz da Silva Freitas

14:38:00 De philipe : Ola Dra.

14:38:13 De philipe : Estou sem microfone no momento

14:38:35 De philipe : Não estou representando nenhum credor! Apenas acompanhando a Assembleia

14:38:48 De philipe : Pela Jurandir

14:38:48 De HIANA ANDRADE NASCIMENTO : Boa tarde, sou Hiana Andrade, estou representando o meu crédito e de mais 05 clientes.

14:41:44 De VICTOR PIRES DANTAS CAVALCANTI - CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CE : Luisa, gostaria de tirar uma dúvida, Na última AGC eu entendi que a data da próxima AGC seria 13 de setembro. Houve uma alteração ou eu entendi errado?



14:42:32 De Henrique Bandeira - Equipe AJ : Posicionamento da Administradora Judicial com relação ao pleito do advogado, Dr. João Jorge Neto: os credores votantes neste ato são aqueles presentes na Assembleia Geral de Credores em 2ª convocação, ocorrida no dia 14/07/2021. Os credores que não se habilitaram até esta data somente poderão acompanhar o ato na condição de ouvintes, mediante seguinte link do YouTube:
<https://youtube.com/live/mkJLk3sW6nQ?feature=share> Esta informação consta em todas as Atas de Assembleia Geral, desde a referida instalação.

14:47:23 De Henrique Bandeira - Equipe AJ : Posicionamento da Administradora Judicial com relação ao questionamento do Dr. Victor Pires Dantas: na última Ata de Assembleia Geral de Credores, realizada em 11/08/23 e protocolada nos autos da Recuperação Judicial sob ID 141135331, constou a expressa informação no sentido de que a Assembleia em continuação ocorreria na presente data de 12/09/2023, com credenciamento das 14h00 às 14h59 e início às 15hs.

14:51:38 De VICTOR PIRES DANTAS CAVALCANTI - CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CE : Ok Obrigado.

14:55:30 De JOÃO JORGE NETO - ABNY BENTO DA SILVA : Boa tarde! Gostaria de registrar que os valores apresentados neste painel (coluna valor) estão divergentes dos valores apresentados nas Certidões de Habilitação de Crédito Trabalhista. Obrigado!

14:55:52 De Henrique Bandeira - Equipe AJ : A Administradora Judicial solicita ao Dr. Rafael da Cruz Correia que apresente procuração outorgando-lhe poderes para representar a credora Indústria de Móveis Peroba na presente Assembleia Geral de Credores.

14:56:20 De Henrique Bandeira - Equipe AJ : Dr. João Jorge, gentileza verificar resposta anterior da Administração Judicial quanto ao seu questionamento.

14:57:36 De HIANA ANDRADE NASCIMENTO : Boa tarde

14:57:46 De HIANA ANDRADE NASCIMENTO : Já voltei. Hiana Andrade

15:01:05 De DANIÉLY APARECIDA FERNANDES : Poderia testar meu audio?

15:01:23 De JOÃO JORGE NETO - ABNY BENTO DA SILVA : Em relação ao 1º questionamento eu já verifiquei a resposta. Porém, em relação a divergência dos valores não encontrei a resposta. Obrigado!

15:02:26 De FELIPE ARAÚJO COUTINHO - MARCIO TADEU FERREIRA DE OLIVEIRA : Existe o mesmo questionamento pela minha parte, que existe divergência entre os valores habilitados e os apresentados na plataforma

15:06:25 De Henrique Bandeira - Equipe AJ : Prezados Drs. João Jorge e Felipe Araújo, o quórum de votação fica travado no dia da Assembleia de instalação, refletindo os valores presentes no dia 14/07/2021. Sendo assim, posteriores alterações no Quadro de Credores por via de Impugnação de crédito não irão repercutir no quadro de votação.

15:10:19 De FELIPE ARAÚJO COUTINHO - MARCIO TADEU FERREIRA DE OLIVEIRA : Prezado Henrique, estou falando da divergência de valores, a minha habilitação de crédito foi realizado em junho de 2019. com um valor diferente do apresentado na plataforma.



15:11:02 De FELIPE ARAÚJO COUTINHO - MARCIO TADEU FERREIRA DE OLIVEIRA : o valor que consta na certidão de habilitação de crédito trabalhista é bem maior ao apresentado aqui na plataforma

15:14:52 De JOÃO JORGE NETO - ABNY BENTO DA SILVA : Levantei a questão da divergência dos valores nas certidões, uma vez para que para apresentação da proposta é necessário que os valores sejam apresentados de forma fidedigna.

15:15:36 De HIANA ANDRADE NASCIMENTO : nao consegui ainda mostrar meu documento

15:16:15 De FELIPE ARAÚJO COUTINHO - MARCIO TADEU FERREIRA DE OLIVEIRA : Minha questão é a mesma do Dr. João Jorge

15:19:44 De SCHAIENE BESKOW : Boa tarde, sim! Vou deixar mutado pois estou em local com barulho

15:21:05 De Luisa Rodrigues- BEx : Em caso de problemas de acesso à reunião, utilize o canal exclusivo de suporte via mensagem de WhatsApp:

Suporte 2:

<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511998104543&text=Ol%C3%A1%2C%20pode%20me%20ajudar%3F>

Suporte 1

<https://api.whatsapp.com/send?phone=5511971865279&text=Ol%C3%A1%2C%20pode%20me%20ajudar%3F>

15:30:26 De Rafael : Replying to "A Administradora Jud..."

Até o momento não recebi nenhum link para acesso em meu e-mail.

15:31:45 De Luisa Rodrigues- BEx : Replying to "A Administradora Jud..."

Estamos providenciando o Login e senha, doutor!

15:31:55 De Luisa Rodrigues- BEx : Replying to "A Administradora Jud..."

Solicitamos alguns minutos

15:32:29 De Luisa Rodrigues- BEx : Replying to "A Administradora Jud..."

Assim que o login for encaminhado, peço a gentileza que o doutor ingresse pela plataforma e saia do zoom, para poder acompanhar a reunião pela plataforma



15:42:34 De CAMILLE VIEIRA SANTOS - BANCO BRADESCO S.A. : O TERMO DO BRADESCO FOI ANEXADO TAMBÉM

15:43:24 De PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA - OBADIAS CAETANO SILVA : Cara Administradora Judicial, eu represento 2 credores trabalhistas, mas apenas a credora Renata Pereira Andrade Cavalcanti deseja aderir ao plano da Dra. Roberta.

15:43:56 De MARIANA DA MOTTA E DIAS - DANILO BOMFIM SOARES : O credor Danilo Bomfim adere ao plano de Dra Roberta

15:44:01 De NÚBIA GRAZIELA DA SILVA - ALTENBURG NORDESTE LTDA : Vamos aderir também ao plano, Altenburg Nordeste

15:44:04 De PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA - OBADIAS CAETANO SILVA : isso, obrigado, Natália!

15:44:10 De NÚBIA GRAZIELA DA SILVA - ALTENBURG NORDESTE LTDA : estou protocolando o termo no processo

15:44:24 De VICTOR PIRES DANTAS CAVALCANTI - CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CE : Em nome de todos os credores que represento, vamos aderir ao Plano apresentado.

15:44:52 De RODRIGO DE ALENCAR BARREIRA DE CARVALHO : Eu, Rodrigo de Alencar Barreira de Carvalho também quero aderir ao plano

15:45:05 De HIANA ANDRADE NASCIMENTO : Eu represento 6 credores trabalhistas e todos desejam aderir ao plano apresentado

15:45:54 De LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA - ALDON MENEZES DOS SANTOS : O plano poderia ser apresentado por aqui?

15:46:00 De RODRIGO DE ALENCAR BARREIRA DE CARVALHO : Eu, Rodrigo de Alencar Barreira de Carvalho também quero aderir ao plano apresentado

15:46:26 De NÚBIA GRAZIELA DA SILVA - ALTENBURG NORDESTE LTDA : Altenburg Nordeste adere ao plano da Dra. Roberta

15:47:01 De RODRIGO DE ALENCAR BARREIRA DE CARVALHO : Eu, Rodrigo de Alencar Barreira de Carvalho também quero aderir ao plano apresentado pela Dra. Roberta

15:47:15 De HIANA ANDRADE NASCIMENTO : Sim

15:47:21 De HIANA ANDRADE NASCIMENTO : Plano da dra Roberta

15:47:22 De PAULA LÔBO NASLAVSKY PEREIRA LIMA - IRMANDADE SANTA CASA DE MISE : Boa tarde. O Plano da dra Roberta altera as condições para credores da classe III?

15:48:21 De Rafael : Replying to "A Administradora Jud..."

@Luisa Rodrigues- BEx Recebi o logins e senha no entanto meu usuário está bloqueado.

15:48:33 De VICTOR PIRES DANTAS CAVALCANTI - CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CE : Natália, mencionei acima que os credores que representam aderem ao plano



15:48:41 De VICTOR PIRES DANTAS CAVALCANTI - CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CE : que represento*

15:49:07 De LILIANE RENDALL DOS SANTOS : Os 18 credores , representados por nosso escritório não aderem ao Plano de Dra. Roberta

15:49:10 De VICTOR PIRES DANTAS CAVALCANTI - CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CE : Positivo.

15:49:19 De CLARISSA BARBOSA MARANHÃO - W A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD : Pela WA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS também adere ao plano da Dra. Roberto

15:49:23 De CLARISSA BARBOSA MARANHÃO - W A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD : Roberta*

15:49:30 De WELLINGTON BARZA GARRIDO FILHO - MARIA APARECIDA DA SILVA : Vamos aderir o plano da Dra. Roberta. Represento a credora Maria Aparecida da Silva

15:49:59 De ANA LAURA SILVA FITTIPALDI - WILSON SONS LOGISTICA LTDA : qual pagina do plano da Dra. Roberta no processo?

15:50:07 De Luisa Rodrigues- BEx : Replying to "A Administradora Jud..."

Já estamos verificando, Doutor

15:50:36 De CLARISSA BARBOSA MARANHÃO - W A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD : Id. 143794610

15:50:39 De BRUNO ZANETTE BATAIERO- FATEX INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, E : Fatex Indústria adere ao Plano da Dra Robertha

15:52:21 De ELEILZA SANTOS SOUZA : Já teve a votação

15:52:28 De Luisa Rodrigues- BEx : Replying to "A Administradora Jud..."

Pode manifestar seu posicionamento quanto ao plano aqui no Chat Senhor Rafael

15:52:33 De ELEILZA SANTOS SOUZA : A minha ficou parado

15:53:52 De JOÃO JORGE NETO - ABNY BENTO DA SILVA : João Jorge Neto - não adere ao plano da Dra. Robertha

15:53:55 De PAULA LÔBO NASLAVSKY PEREIRA LIMA - IRMANDADE SANTA CASA DE MISE : acabo de ver que houve

15:55:33 De PAULA LÔBO NASLAVSKY PEREIRA LIMA - IRMANDADE SANTA CASA DE MISE : 85% de deságio em 180 dias

15:58:09 De PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA - OBADIAS CAETANO SILVA : mudou de novo o deságio?

15:58:33 De ELEILZA SANTOS SOUZA : Tá muito difícil isso sinceramente



15:58:41 De SCHAIENE BESKOW - HERVAL NORDEST IND MOVEIS LTDA : E a classe III segue sem ser atualizada. Apenas as demais. Qual a diferenciação de tratamento?

15:58:50 De ELEILZA SANTOS SOUZA : Toda hora um valor , difícil

15:58:58 De ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - ELIZANGELA FERREIRA DA S : Quem propôs esse plano foi o advogado da Jurandir Pires. Eu conversei com os credores e protocolo. Não fiz proposta de 60%. Tudo foi a Jurandir.

15:59:14 De ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - ELIZANGELA FERREIRA DA S : Agora já alteraram para 65%

16:00:11 De DANIEL DE CAPRIO CONSORTI - TOTVS S.A. : Em resumo, não houve qualquer negociação com as outras classes?

16:00:33 De ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - ELIZANGELA FERREIRA DA S : Nem negociação com os trabalhistas

16:00:46 De ELEILZA SANTOS SOUZA : Sim, foram os advogados da Jurandir Acredito que podemos chegar a 80%

16:00:53 De ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - ELIZANGELA FERREIRA DA S : Passaram os 60% já fechado. Se eu aceitasse , protocolasse

16:01:10 De LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA - ALDON MENEZES DOS SANTOS : Tenho dúvidas

16:01:15 De LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA - ALDON MENEZES DOS SANTOS : gostaria de falar

16:01:56 De SCHAIENE BESKOW - HERVAL NORDEST IND MOVEIS LTDA : Se podem atualizar para classe trabalhista, DEVEM atualizar para os demais também!

16:02:15 De VICTOR PIRES DANTAS CAVALCANTI - CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CE : Natália, esse Plano foi protocolado agora às 15:30

16:02:18 De CARLOS EDUARDO AMORIM THORPE - DOREL INTERNATIONAL TRADE LIMITED : O plano da Dra. Liliane foi protocolizado às 15:30h

16:02:34 De DANIEL DE CAPRIO CONSORTI - TOTVS S.A. : Ou seja, APÓS O INICIO DA AGC

16:03:18 De LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA - ALDON MENEZES DOS SANTOS : Me inscrevo

16:03:49 De LILIANE RENDALL DOS SANTOS : Dra. Natália, pela ordem. Gostaria de fazer uso da palavra

16:07:11 De SCHAIENE BESKOW - HERVAL NORDEST IND MOVEIS LTDA : Irão aumentar ainda mais para a classe trabalhista, e a Classe III segue com deságio absurdo!

16:07:42 De ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - ELIZANGELA FERREIRA DA S : Muito obscuras essas decisões da Jurandir.

16:07:46 De FERNANDO HENRIQUE - CONFECÇÕES KACYUMARA LTDA : Com todo respeito, muito confuso....



16:07:53 De ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - ELIZANGELA FERREIRA DA S :
Cada hora, uma novidade

16:08:01 De DANIEL DE CAPRIO CONSORTI - TOTVS S.A. : Peço a palavra

16:08:17 De ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - ELIZANGELA FERREIRA DA S :
Não juntei 65%

16:08:17 De FERNANDO HENRIQUE - CONFECÇÕES KACYUMARA LTDA : Nem sei sobre
qual plano estão falando agora....

16:08:25 De ELEILZA SANTOS SOUZA : Tá difícil aceitar , porque foram várias propostas ,
e sinceramente não sinto veracidade mais . Então eu aceito os 70% e 100% honorários
sucubenciais , gostaria que consignasse

16:08:59 De FERNANDO HENRIQUE - CONFECÇÕES KACYUMARA LTDA : Muito
confuso...plano Roberta, plano b, plano c....não dá assim...

16:09:22 De ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - ELIZANGELA FERREIRA DA S :
Replying to "Tá difícil aceitar ,..."

65% e 100% sucumbência

16:10:35 De FELIPE ARAÚJO COUTINHO - MARCIO TADEU FERREIRA DE OLIVEIRA : Peço
a Palavra

16:10:43 De ELEILZA SANTOS SOUZA : Eu quero a palavra

16:13:20 De JOÃO JORGE NETO - ABNY BENTO DA SILVA : Peço a palavra

16:13:53 De ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - ELIZANGELA FERREIRA DA S :
65% do valor que está no processo, sem as multas dos artigos 477,467.

Basicamente sobre o valor que ela declarou que devia a cada um na demissão, corrigido
monetariamente.

16:14:43 De PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA - OBADIAS CAETANO SILVA : meu deus do céu,
a Lei 11.101/05 não vale de nada?

16:15:16 De SCHAIENE BESKOW - HERVAL NORDEST IND MOVEIS LTDA : Isto não é uma
audiência de conciliação.

16:16:58 De ELEILZA SANTOS SOUZA : E quem

16:17:11 De ELEILZA SANTOS SOUZA : nao ratifica a nenhum plano ?

16:17:24 De DANIEL DE CAPRIO CONSORTI - TOTVS S.A. : Retiro meu pedido de palavra

16:17:33 De ELEILZA SANTOS SOUZA : Porque eu não ratificando nenhum

16:18:13 De LILIANE RENDALL DOS SANTOS : Preciso fazer uso da palavra para explicar
melhor o plano, peço por gentileza um minuto de vossa atenção

16:19:10 De LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS - GINO FRANKLIN DOS SANTOS SOUZA : Não
faz sentido que a Dr^a. Roberta ratifique seu plano, já que a própria devedora apresentou
possibilidade de pagamento superior.



16:19:59 De CLARISSA BARBOSA MARANHÃO - W A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTD : Retiro minha adesão ao plano de Dra. Robherta

16:21:27 De JOÃO JORGE NETO - ABNY BENTO DA SILVA : Gostaria da palavra

16:21:32 De LUAN DE OLIVEIRA ALMEIDA - ALDON MENEZES DOS SANTOS : O ideal é pagar pelo menos 70% do valor total das certidões de crédito sem descontos de nada.

16:21:37 De FELIPE ARAÚJO COUTINHO - MARCIO TADEU FERREIRA DE OLIVEIRA : Gostaria de pedir a Palavra

16:22:13 De DANIEL DE CAPRIO CONSORTI - TOTVS S.A. : Perfeito, é isso, não há plano apto a votação

16:22:47 De ELEILZA SANTOS SOUZA : Concordo com o De. Daniel

16:23:42 De FELIPE ARAÚJO COUTINHO - MARCIO TADEU FERREIRA DE OLIVEIRA : Gostaria que constasse em ata a divergência de valores informados na plataforma e na certidão de habilitação de crédito trabalhista

16:23:51 De DANIEL DE CAPRIO CONSORTI - TOTVS S.A. : Caiu?

16:28:22 De FELIPE ARAÚJO COUTINHO - MARCIO TADEU FERREIRA DE OLIVEIRA : Só uma observação, habilitamos o crédito em junho de 2019

16:28:36 De RODRIGO DE ALENCAR BARREIRA DE CARVALHO : Não sou advogado e portanto leigo em diversos aspectos aqui discutidos e por isso quero pedir que alguém me informe quanto aos próximos passos, como serei comunicado sobre ir transcorrer daqui por diante e se há alguma previsão para o fim desse martírio

16:30:01 De DANIEL DE CAPRIO CONSORTI - TOTVS S.A. : Peço a palavra

16:30:05 De ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - ELIZANGELA FERREIRA DA S : Ratifico que eu protocolei o que a Jurandir passou. Tenho tudo no WhatsApp.

16:30:29 De Guilherme Fugita : Peço a palavra

16:30:35 De ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - ELIZANGELA FERREIRA DA S : Concordei com 60% porque meus clientes , desesperadamente, acolheram.

16:46:51 De Rodrigo Rendall : Tive problemas na conexão. Gostaria de fazer uso da palavra, serei breve

17:03:15 De FERNANDO HENRIQUE - CONFECOES KACYUMARA LTDA : Não estou ouvindo nada...

17:03:25 De Natália Pimentel Lopes : mais 5 minutos

17:03:49 De FERNANDO HENRIQUE - CONFECOES KACYUMARA LTDA : A tá...achei que era problema no meu computador...desculpe...

17:10:12 De FELIPE ARAÚJO COUTINHO - MARCIO TADEU FERREIRA DE OLIVEIRA : Gostaria que constasse em ata a divergência de valores informados na plataforma e na certidão de habilitação de crédito trabalhista, tendo em vista que a certidão de habilitação de crédito trabalhista foi protocolizada nos autos do processo em junho de 2019. muito antes da Assembleia de 14.07.2021



17:40:01

De Guilherme Fugita : Pelo secretário, de acordo

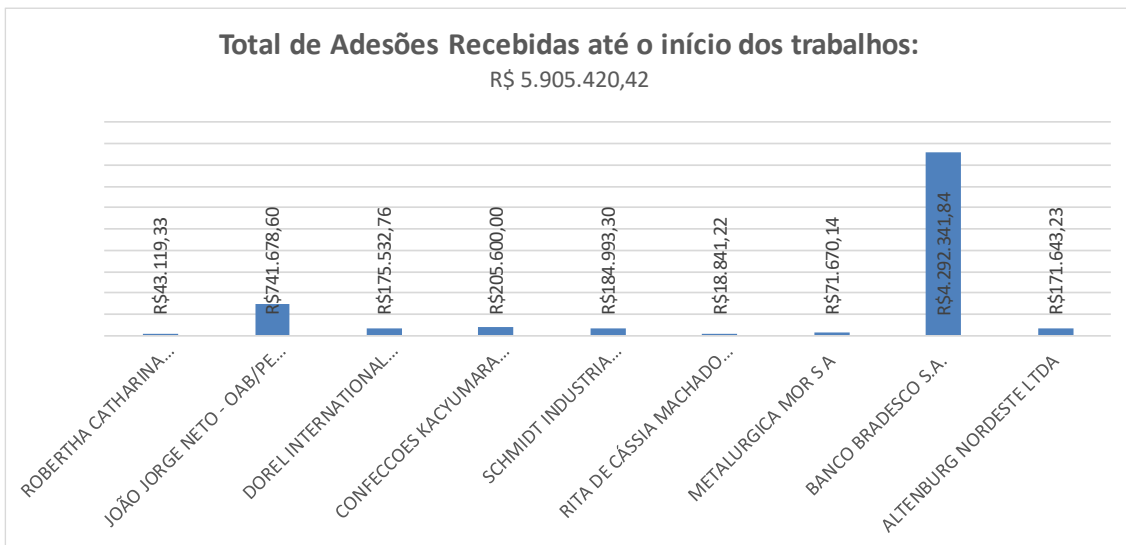


GRUPO JURANDIR PIRES

APURAÇÃO DAS ADESÕES AOS PLANOS ALTERNATIVOS APRESENTADOS PELOS CREDORES

Art. 56 §6º, III, "a" e "b", lei 11.101/05

Recife - PE, 12 de setembro 2023



RELAÇÃO DAS ADESÕES RECEBIDAS NOS AUTOS, DE FORMA DIGITAL E FÍSICA ATÉ O INÍCIO DOS TRABALHOS

PLANO ALTERNATIVO Art. 56 § 6º, III, "a" e "b", lei 11.101/05
GRUPO JURANDIR PIRES - 12/09/2023

CREADOR / REPRESENTANTE	DATA DO PROTOCOLO	IDS	OBSERVAÇÃO	QTD. DE CREDORES INSCRITOS 2ª LISTA	VALOR INSCRITO (2ª LISTA) QUÓRUM TRAVADO
ROBERTHA CATHARINA CAVALCANTI E SILVA - OAB/PE 42.378	08/09/2023	ID 143794611	Apresentação do Plano Alternativo e Termo de Adesão	5	R\$ 43.119,33
JOÃO JORGE NETO - OAB/PE 37.533	11/09/2023	ID 143976008	Apresentação do Plano Alternativo e Termo de Adesão	67	R\$ 741.678,60
DOREL INTERNATIONAL TRADE LIMITED	12/09/2023	ID 144059841	Credor Representado por BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI - OAB/PE 21.978	1	R\$ 175.532,76
CONFECCOES KACYUMARA LTDA	11/09/2023	ID 143896617	Aderiu ao Plano Alternativo da Dra. Robertha Credor Representado por LAIZA CAROLINE BARBIERI - OAB/SP 361.729	1	R\$ 205.600,00
SCHMIDT INDUSTRIA COMERCIO IMPOTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	12/09/2023	--	Aderiu ao Plano Alternativo da Dra. Robertha (Doc. Físico recebido pela auxiliar do juízo em seu escritório). Credor Representado por RODRIGO MAIA BILRO GALVÃO - OAB/PE .26.591	1	R\$ 184.993,30
RITA DE CÁSSIA MACHADO ALVES DE BARROS	12/09/2023	ID 144079683 ID 144079685 ID 144079687 ID 144079688	Aderiu ao Plano Alternativo da Dra. Robertha	4	R\$ 18.841,22
METALURGICA MOR S A	12/09/2023	ID 144103698	Aderiu ao Plano Alternativo da Dra. Robertha Credor Representado por DANIELA FOIATO MICHEL - OAB/RS 112.342	1	R\$ 71.670,14
BANCO BRADESCO S.A.	12/09/2023	ID 144111216	Aderiu ao Plano Alternativo da Dra. Robertha Credor Representado por CARLOS EDGAR ANDRADE LEITE - OAB/SE 4.800	1	R\$ 4.292.341,84
ALTENBURG NORDESTE LTDA	12/09/2023	ID 144114920	Aderiu ao Plano Alternativo da Dra. Robertha Credor Representado por NÚBIA GRAZIELA DA SILVA - OAB/SC 23.709	1	R\$ 171.643,23
TOTAL				82	R\$ 5.905.420,42



Este documento foi gerado pelo usuário 077.***.***-60 em 15/09/2023 00:18:20

Número do documento: 23091500171105500000141094623

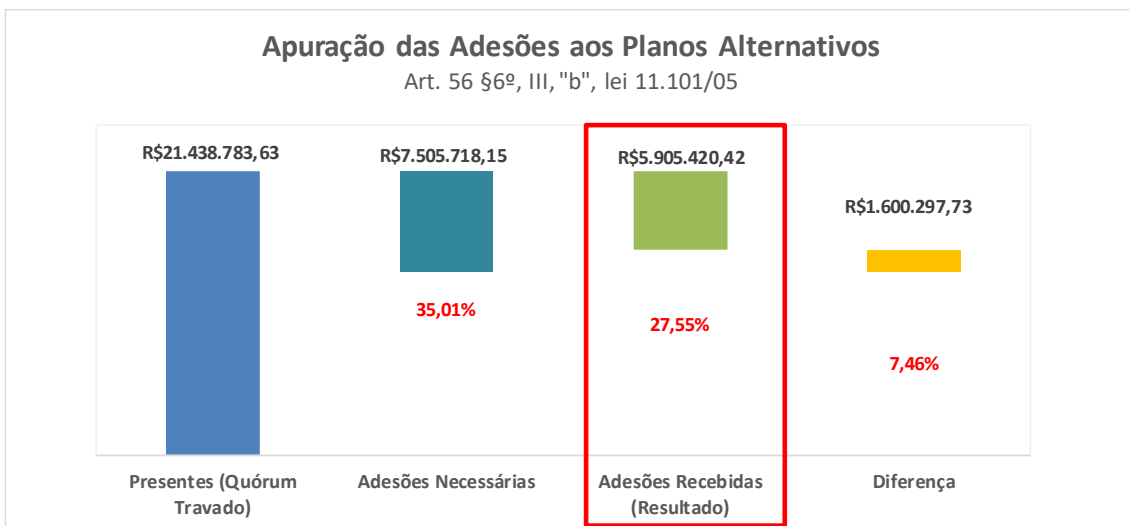
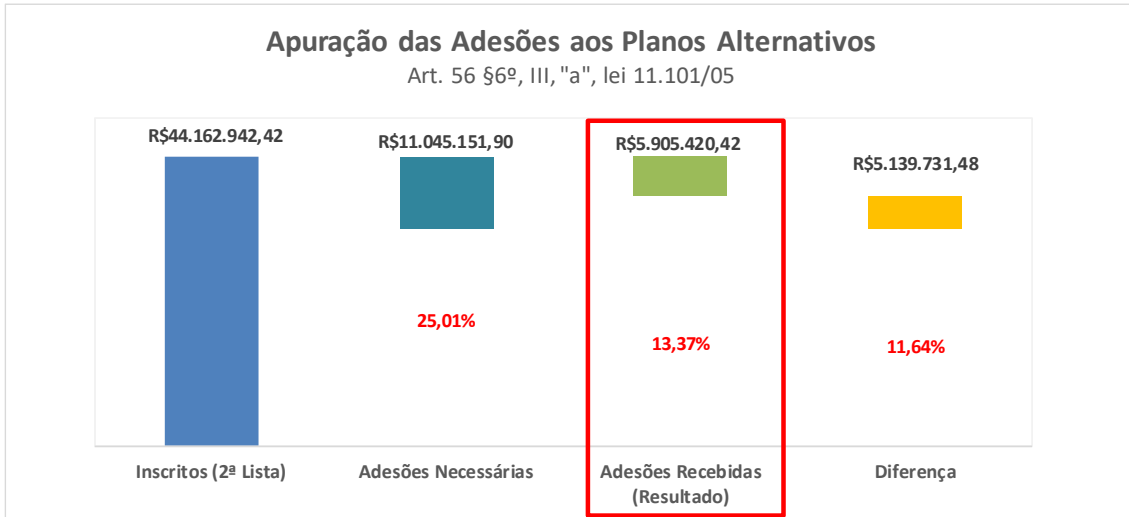
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23091500171105500000141094623>

Assinado eletronicamente por: NATALIA PIMENTEL LOPES - 15/09/2023 00:17:11

GRUPO JURANDIR PIRES

APURAÇÃO DAS ADESÕES AOS PLANOS ALTERNATIVOS APRESENTADOS PELOS CREDORES

Art. 56 §6º, III, "a" e "b", lei 11.101/05
Recife - PE, 12 de setembro 2023



TERMO DE ADESÃO DE CREDOR

CREDOR: SCHMIDT INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 00.844.239/0010-39, com sede na Rua Porcelana, n. 621, Campo Largo/PR, CEP.: 83.604-200, por seu procurador RODRIGO MAIA BILRO GALVÃO, advogado inscrito na OAB/PE n. 26.591, nos termos da procuração outorgada.

DEVEDORAS: JURANDIR PIRES GALDINO & CIA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.778.132/0001-00, com sede e principal estabelecimento na Rua Direita, nº 167/173, fundos com Rua das Calçadas 96/104.108, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.020-290 e **JPEX COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF 13.169.634/0001-14, com sede na Avenida Belminio Correia, nº 7412, Galpão DF, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE, CEP 54.740-000, e principal estabelecimento na Rua Direita, nº 167/173, fundos com Rua das Calçadas 96/104.108, bairro de Santo Antônio, Recife/PE, CEP 50.020-290.

CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Classe III: Quirografários

Por meio do presente **Termo de Adesão**, o **CREDOR**, acima qualificado, devidamente representado, declara que teve acesso ao processo recuperacional e aos pedidos das **RECUPERANDAS** e, ainda, **ao Plano de Recuperação Judicial ALTERNATIVO** apresentado pelos credores, declarando expressamente que concorda com todos os seus termos e condições, especialmente aquelas relativas à Classe III previstas na Cláusula 6.1 do PLANO, as quais estão replicadas abaixo:

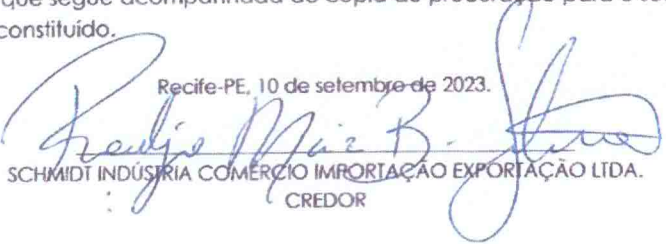
6.1 – Classe III – Credores Quirografários e com Privilégio Geral e Especial

Para essa classe de credores, far-se-á o pagamento do crédito em parcela única com deságio de 85% (oitenta e cinco por cento) sobre o crédito habilitado, em até 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da publicação da decisão que homologar o PLANO, ou seja, será pago o percentual de 15% (quinze por cento) de seus créditos totais elencados no quadro de credores.

O presente **Termo de Adesão**, ora firmado, pode ser juntado ao processo de Recuperação Judicial das **DEVEDORAS** ou, ainda, pode ser apresentado em Assembleia Geral de Credores, valendo sua apresentação como voto favorável do **CREDOR** signatário deste Termo, devendo-se computar sua presença ao ato.


Este Termo foi firmado seguindo as regras da Lei 11.101/2005, em especial (mas não se limitando) ao que dispõe o art. 56-A, incluído pela Lei 14.112/2020. Por ser a verdade, o **CREDOR** firma a presente, que segue acompanhada de cópia de procuração para o seu representante legal advogado constituído.

Recife-PE, 10 de setembro de 2023.


SCHMIDT INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
CREDOR

**ASG JURANDIR PIRES**  **Externa**

Entrada

**Michel Antonio** 12 de set.para mim 

Dra. Natália Pimentel, inicialmente o meu boa tarde, e lhe parabenizo a forma, a maneira como está conduzindo todo a RJ relativa a Recuperanda Jurandir Pires.

Infelizmente, não puder participar das Assembleias, que até há pouco tempo estava afastado de minhas funções.

Enfim, estou acompanhando a ASG da Jurandir Pires pela plataforma BRASIL EXPERT, apenas para informar, que represento 12 CREDORES TRABALHISTAS, os quais relataram que, advogados e advogadas que foram contratados por outros credores, informaram que receberam ligações dos advogados da JP para impingir-lhes a forma como deveria ser redigido a Proposta de Recuperação Judicial a ser apresentada pelos CREDORES.

Vi a necessidade de lhe informar, tendo em vista que o causídico da Jurandir Pires, de forma deliberada, no final das audições, tentou desconstruir a fala da nobre advogada, Dra. Roberta, acaso ainda der tempo, bom seria, saber dos participantes presentes, se mais alguém recebeu ligações dos advogados representantes da Recuperanda.

Cordialmente,



99 ou mais

